

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016 Artigo 3º Inciso XXIX alínea a

31/03/2017

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	3
1.1 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	4
1.2 ARCABOUÇO LEGAL.....	6
2. SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	7
2.1 METODOLOGIA DE TRABALHO	7
2.2 CAMPO DE ATUAÇÃO	10
3. AUDITORIAS	14
4. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	22
4.1 INFORMAÇÕES EMITIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	22
4.2 PROJETO MULTISSETORIAL DO BANCO MUNDIAL	23
4.3 ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 26/2015, DE 1º DE JANEIRO DE 2015	
4.4 ACOMPANHAMENTO DAS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/PR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	
5. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS	42
5.1 CASA CIVIL.....	42
5.1.1 Sistema de Gestão Governamental – G-GOV.....	42
5.2 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	43
5.3 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	47
5.3.1 Sistema RH Paraná - META4.....	47
5.3.2 Sistema Nutricash – Gerenciamento de Combustível	47
5.3.3 Sistema de Manutenção da Frota	48
5.3.4 Sistema Central de Viagens	50
5.3.5 GMS – Gestão de Materiais e Serviços.....	51
5.3.6 Sistema de Gestão Patrimonial – GPI e Sistema AAB de Bens Móveis .	54
5.4 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	55
5.4.1 Sistema de Acompanhamento de Indicadores – SIGAME	55

APRESENTAÇÃO

Este trabalho trata do resultado das ações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno referente às contas anuais do Chefe do Poder Executivo do exercício financeiro de 2016.

1. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

A Controladoria Geral do Estado foi instituída nos termos da Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, contemplando as atividades da Secretaria de Controle Interno e da Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral, sendo regulamentada por meio do Decreto nº 9.978/14, tendo como finalidade as atividades concernentes à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação das seguintes atribuições:

I. Implantar e manter a estrutura de controle do Poder Executivo Estadual, que envolve os Sistemas de Controle Interno, Transparência e Controle Social, Ouvidoria e Corregedoria;

II. Acompanhar e fiscalizar os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em todas as suas fases, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado;

III. Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV. Propor medidas e ações necessárias a evitar a reincidência de irregularidades constatadas;

V. Decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

VI. Acompanhar e requisitar processos e procedimentos administrativos em curso ou arquivados nos órgãos ou entidades do Poder Executivo, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

VII. Promover o incremento da Transparência Pública;

VIII. Fomentar a participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção;

IX. Exercer outras atividades correlatas.

1.1 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Para obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz sempre estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o intuito de melhorar a gestão. O conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno.

Importante ressaltar a importância do entendimento correto do conceito de Sistema de Controle Interno definido inicialmente na Constituição Federal de 1988 e também na Lei Estadual nº 15.524/2007, que distingue Controle Interno Avaliativo¹ do Controle Interno Administrativo².

Uma correta compreensão do que é Sistema de Controle Interno exige preliminarmente um claro entendimento da palavra sistema, bem como, do que é Controle Interno Administrativo e Avaliativo e a consequência destes organizados assim sob a forma de um sistema.

A palavra “Sistema” é definida como sendo um conjunto de partes coordenadas (articuladas) com vistas à consecução de objetivos previamente determinados, de modo a formar um todo organizado.

O órgão central deste sistema tem como objetivo fundamental exercer o Controle Interno Avaliativo, que é uma das atividades precípua da Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno e sua forma descentralizada de atuação, onde as competências estão claramente definidas na Lei Estadual nº 15.524/2007 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.978/2014, avaliando o Controle Interno Administrativo adotado por cada órgão/entidade da Administração, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

¹Disponível em Tribunal de Contas da União - <http://goo.gl/nzj82l>: (acessado em 16/10/2014).

²Disponível em Tribunal de Contas da União – Critérios gerais de Controle Interno na Administração Pública - <http://goo.gl/DFScvQ>: (acessado em 16/10/2014).

Este Controle Interno Administrativo³ é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos, visando a otimização e a segurança de que os objetivos das unidades sejam alcançados, bem como impedir erros e fraudes, sendo de responsabilidade de cada ordenador de despesa, conforme o artigo 6º, da Lei Estadual nº 15.524/2007 e, também, do artigo 11, do Decreto nº 9.978/2014.

Essas terminologias “Sistema de Controle Interno”, “Controle Interno Administrativo” e “Controle Interno Avaliativo” por vezes causam confusão nos gestores públicos e nos próprios agentes públicos, tanto do Controle Externo quanto do Poder Executivo, pois geram a sensação e entendimento de que os responsáveis pelo controle da gestão são os órgãos de controle – externos ou internos – quando, na verdade, realizam avaliações sobre a gestão, não sendo, portanto, os responsáveis pelos controles administrativos adotados em cada órgão ou entidade.

Ressalta-se que a responsabilidade do Controle Interno, conforme o artigo 6º, da Lei Estadual nº 15.524/2007 e, também, o artigo 11, do Decreto nº 9.978/2014, compete a cada ordenador de despesa, que tem autoridade para constituir conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam o atingimento dos objetivos específicos da sua administração.

Portanto, a Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação, por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada órgão/entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação “*in loco*”.

³Disponível em Controladoria Geral da União - Manual de Controle Interno – <http://goo.gl/vCSAUV> : (acessado em 16/10/2014).

1.2 ARCABOUÇO LEGAL

As atividades de Controle Interno desempenhadas pela CGE, por meio da Coordenadoria de Controle Interno – CCI estão expressas através dos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Lei nº 17.745/2013 extingue a Coordenação de Controle Interno e cria a Controladoria Geral do Estado – CGE, incluindo as competências da Corregedoria e da Ouvidoria Geral.
- Decreto nº 9.978/2014 institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

Também foi observado para a elaboração deste Relatório o disposto na Instrução Normativa nº 126/2017, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que, em seu item “a”, do inciso XXIX, do artigo 3º, preconiza:

“Artigo 3º - A Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2016, do Chefe do Poder Executivo Estadual, constitui-se das informações encaminhadas por meio do sistema SEI-CED e deve, também, conter os seguintes documentos:

(...)

XXIX – Relatório da Controladoria Geral do Estado contendo, dentre outras informações:

a) o resultado das ações do Sistema de Controle Interno realizadas no exercício de 2016."

2. SISTEMA INTEGRADO DE AVALIZAÇÃO E CONTROLE

2.1 METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia definida pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, teve como escopo os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Estes itens foram avaliados ao longo do exercício de 2016, por meio de documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC.

O SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, o Agente de Controle Interno e o Titular ou Dirigente do Órgão ou Entidade. É importante ressaltar que a utilização de sistemas que permitam a avaliação tem como objetivo buscar a excelência na administração pública, por meio de métodos, técnicas e processos inovadores de gestão, fortalecendo a governança democrática transparente.

A atuação da Coordenadoria de Controle Interno tem como escopo proporcionar maior segurança administrativa na tomada de decisão pelos gestores estaduais, reduzir a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços, permitindo assegurar, também, a conformidade legal dos controles existentes e identificar as boas práticas de gestão. Com essa justificativa e utilizando a metodologia definida nos exercícios anteriores de uma forma atualizada, espera-se gerar resultados que permitam avaliar o alcance dos objetivos e metas

planejados, bem como mitigar os riscos que afetam negativamente o processo de gestão, além de analisar e diagnosticar os controles existentes.

A definição do modelo de avaliação empregado pela Coordenadoria de Controle Interno teve como exemplos casos de Estados como Amazonas, Goiás, Espírito Santo e Acre, que promovem suas atividades de forma descentralizada. Durante os exercícios anteriores e, também, atualmente, a CGE/CCI atua de forma descentralizada, onde os servidores executam atividades nos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme é possível verificar na Figura 1, abaixo.

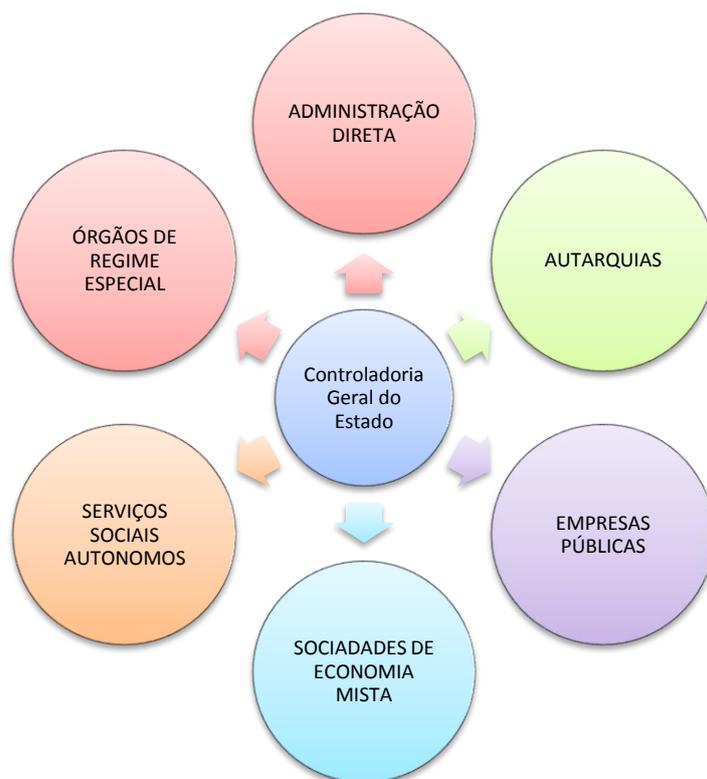


Figura 1. Esquema de descentralização da CCI/CGE

Os agentes de Controle Interno são regidos e designados conforme dispõe o Decreto nº 9.978/2014, tendo suas competências definidas na Resolução nº 009/2014, desta Controladoria. Durante o exercício de 2016 houve a utilização plena da plataforma em *workflow*, permitindo a integração entre a Coordenadoria de Controle Interno, o Agente de Controle e também o Gestor do Órgão/Entidade, por meio de formulários que contemplam atividades específicas. Os formulários abrangem quesitos em diversas áreas de análise,

sendo pautados nas boas práticas de gestão, assim como, em aspectos legais. Estes quesitos visam avaliar os itens básicos de controle, compondo uma matriz de avaliação dos controles institucionais e de procedimentos.

O papel da CGE/CCI dentro do sistema SIAC é o de estabelecer o plano de trabalho dos Agentes de Controle Interno Avaliativo e de avaliar e acompanhar o correto preenchimento dos formulários, bem como submeter os mesmos para consideração do Gestor. O fluxo do sistema funciona da seguinte maneira:

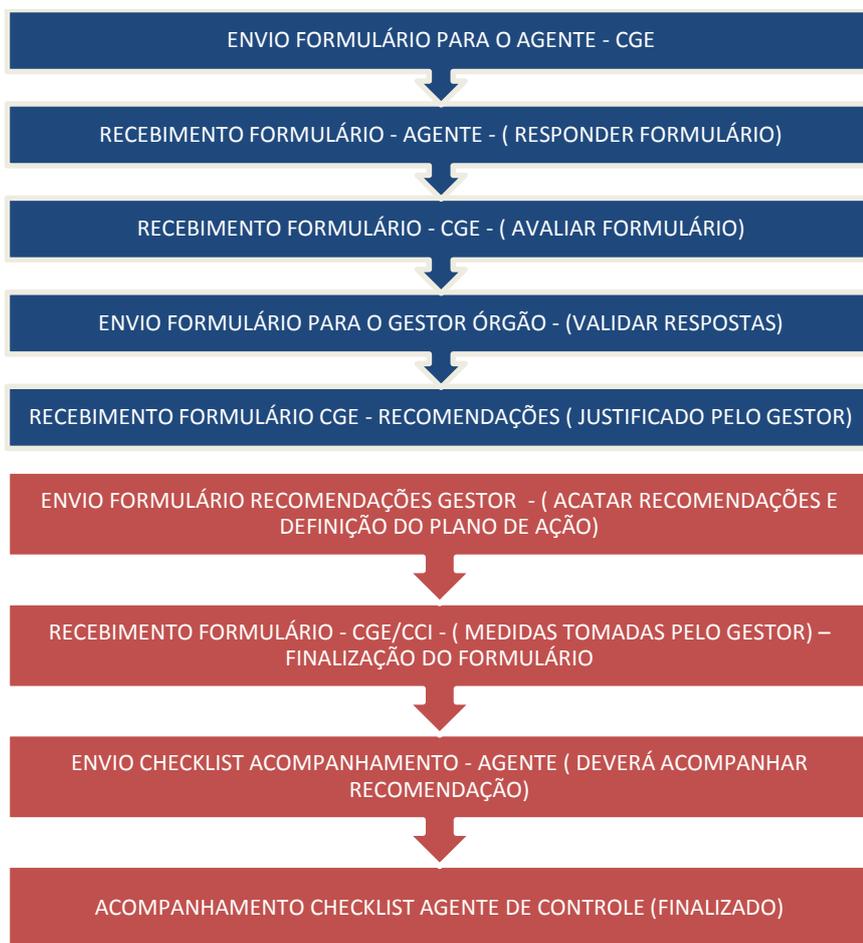


Figura 2. Esquema *Workflow* dos formulários dentro do Sistema SIAC

Cada formulário contemplou quesitos que estão indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas como: Acompanhamento de Gestão, Administrativa, Financeira, Planejamento e

Recursos Humanos. Já, o segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas como: Administração de Materiais e Bens, Deslocamento de Servidores, Gestão da Informação e Documentos, Licitação e Contratos, Quadro Funcional, entre outros. O último nível subdivide-se em 44 objetos, como: Adiantamento, Almoxarifado, Bens Móveis, Bens Imóveis, entre outros. Os quesitos somente podem ser respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente, obrigatoriamente, deve estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou irregularidade.

O envio do formulário para o Gestor do Órgão/Entidade tem como objetivo apresentar os possíveis quesitos que caracterizam desconformidade, permitindo que o mesmo apresente as devidas justificativas.

O trabalho realizado pelo Agente de Controle Interno Avaliativo deve estar pautado no levantamento realizado nas informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade da situação fática em relação à investigação proposta em cada quesito mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra.

2.2 CAMPO DE ATUAÇÃO

Em consonância com a Lei nº 15.524/2007 e o Decreto nº 9.978/2014, a Gestão Estratégica do Sistema de Controle Interno tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, visando o aprimoramento, a economia, a eficiência e a eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos.

No exercício de 2016 foram submetidos quatro formulários específicos para cada Órgão/Entidade. A Instrução Normativa nº 002/2016, da Controladoria Geral do Estado, estabeleceu o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2016, no Sistema Integrado de Avaliação e Controle, estipulando os objetos avaliados, os prazos para o envio dos formulários e demais disposições.

O nome de cada formulário contempla o trimestre, ano e categoria, como exemplo: FORM_04_2015_1 ou FORM_02_2015_2. Estes formulários foram categorizados da seguinte forma:

- Categoria 1. Administração Direta - Órgãos de Regime Especial
- Categoria 2. Administração Indireta - Autarquia
- Categoria 3. Administração Indireta - Serviços Sociais Autônomos e Empresas Públicas
- Categoria 4. Todos os órgãos.

Os objetos analisados em cada formulário encaminhado variaram no exercício de 2016 conforme a categoria acima definida.

Para a categoria 1 foram enviados 223 (duzentos e vinte e três) quesitos para cada Órgão, que versaram sobre os seguintes assuntos:

- Convênios Concedidos
- Licitação
- Central de Viagens
- Almojarifado
- Bens Móveis
- Acompanhamento
- Contrato
- Convênios Recebidos
- Empenho
- Trâmite Processual e Arquivamento
- Folha de Pagamento
- Controle de Ações e Metas
- Adiantamento
- SEI-CED
- Liquidação
- Benefícios
- Restos à Pagar
- Legalidade

- Procedimentos de Controle
- Regularidade
- Despesa de exercícios anteriores
- Veículos locados
- Bens Imóveis

Para a categoria 2 foram encaminhados 213 (duzentos e treze) quesitos a respeito dos seguintes objetos:

- Convênios Concedidos
- Central de Viagens
- Licitação
- Bens Móveis
- Almoxarifado
- Acompanhamento
- Contrato
- Convênios Recebidos
- Empenho
- Trâmite Processual e Arquivamento
- Controle de Ações e Metas
- Liquidação
- Benefícios
- SEI-CED
- Adiantamento
- Restos a Pagar
- Legalidade
- Procedimentos de Controle
- Regularidade
- Despesa de exercícios anteriores

E a categoria 3 recebeu 184 (cento e oitenta e quatro) quesitos, que contemplaram os objetos:

- Convênios Concedidos
- Licitação
- Bens Móveis
- Almojarifado
- Despesas com Viagens
- Contrato
- Convênios Recebidos
- Procedimentos de Controle
- Acompanhamento
- Controle de Ações e Metas
- Folha de Pagamento
- Adiantamento
- SEI-CED
- Liquidação
- Legalidade
- Benefícios
- Regularidade

A diferença na quantidade de quesitos enviados em cada categoria está relacionada, principalmente, ao regime jurídico de cada Órgão/Entidade, tendo como objetivo evitar distorções na avaliação dos controles.

É importante ressaltar que o levantamento das informações, documentos, processos e itens necessários para aferir a conformidade da situação fática em relação à investigação proposta em cada quesito, é realizado pelo Agente de Controle Interno Avaliativo mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/85, considerando sempre um período de apuração definido para cada formulário.

A partir do exercício de 2016, houve a homologação do *BI - BUSINESS INTELLIGENCE*/Indicadores SIAC, que gerencia todos os eventos ocorridos no SIAC – Sistema Integrado de Avaliação e Controle, ou seja, é possível a partir desse instrumento analisar de forma gerencial, estratégica e *online*, todas as informações produzidas como; quantidade de quesitos encaminhados por

categoria, quantidade de recomendações, acompanhamento de *checklist* de monitoramento por órgão, dentre outros.

Dos resultados obtidos no exercício de 2016, destacam-se:

- Números de quesitos recomendados – 452
- Números de quesitos que gerou plano de ação – 439
- Número de plano em ação em andamento – 272
- Número de plano de ação já realizado – 122
- Número de recomendações não acatadas – 45

Cabe dizer, que as informações acima citadas, são disponibilizadas por essa pasta aos agentes de controle interno avaliativos de cada órgão, que farão compor no Relatório e Parecer do Controle Interno/2016.

Os formulários encontram-se armazenados junto ao sistema SIAC, podendo ser disponibilizados mediante solicitação à Controladoria Geral do Estado. Ademais, os resultados dos levantamentos realizados, considerando o período de apuração definido para cada formulário, estão evidenciados nas constatações consignadas nos Relatórios de cada Órgão/Entidade, com as respectivas recomendações.

2.3 AUDITORIAS

Ainda com o objetivo de buscar novas práticas de avaliação, verificação e monitoramento nos procedimentos de controle interno, adotados pela Administração Pública Estadual, a Coordenadoria de Controle Interno da CGE, manteve durante o exercício de 2016 a utilização dos procedimentos de auditoria interna, nos termos do inciso IV, do artigo 15, do Regulamento da Controladoria Geral do Estado:

Inciso IV - Realizar, por determinação do Controlador Geral do Estado, inspeções, procedimentos de auditoria, compreendendo o exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal

e demais sistemas verificando a eficiência, a eficácia e a efetividade (Decreto 9.978/2014).

Cabe destacar que toda a atuação relacionada à auditoria interna desta Coordenadoria está pautada na definição do “*Institute of Internal Auditors - IIA* (2012)”, que conceitua auditoria interna como atividade independente, objetiva, segura e consultiva, adicionando valor e melhorias às operações da organização no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança.

Além da atuação em consonância com o conceito adotado pelo IAA - Brasil, deve haver clareza no modelo de três linhas de defesa, que consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão dentro da organização. Apresenta outro ponto de vista sobre as operações, buscando garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos.

No modelo, o controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos; as diversas funções de controle de riscos e supervisão da conformidade, estabelecidas pela gerência, formam a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira linha.

A figura 1, abaixo, exemplifica a forma de atuação destas três linhas de defesa, onde cada uma desempenha papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

Figura 1. Modelo de três linhas de defesa

Por outro lado, a primeira linha de defesa é realizada no contexto da gestão operacional, onde cada gestor possui a responsabilidade direta sobre os controles internos primários. Nesta etapa, a gestão operacional serve naturalmente como primeira linha de defesa, pois os controles adotados são desenvolvidos como sistemas e processos, sob sua orientação.

Analisando a administração pública, a primeira linha de defesa é adotada no âmbito dos grupos setoriais (Administração Direta) e nos departamentos específicos (Administração Indireta) do órgão/entidade.

A segunda linha de defesa tem como objetivo facilitar o gerenciamento de riscos e monitorar a implementação de práticas eficazes da alta administração, executadas pelas divisões operacionais, auxiliando os gestores no processo de tomada de decisão. De forma macro, esta linha adota a verificação da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, contemplando as responsabilidades que podem variar de acordo com a natureza específica de cada divisão, incluindo:

- Apoio às políticas de gestão, definindo papéis, responsabilidades e estabelecendo metas para implantação;
- Fornecimento de estruturas de gestão de riscos;
- Identificação de questões atuais e emergentes;

- Identificação de alterações na percepção ao risco implícito da organização;
- Facilidade de monitorar a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos por parte da gestão operacional; e
- Monitoramento da adequação e eficácia dos controles internos primários nas questões que envolvem a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências.

A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua na segunda linha de defesa utilizando o Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, de forma descentralizada com cada Agente de Controle Avaliativo nos órgãos e entidades da administração pública. Esse modelo tem como principal objetivo a avaliação da legalidade e conformidade nos diversos objetos que compõem a matriz de quesitos do sistema, permitindo apontar as áreas mais sensíveis do Estado.

O modelo adotado fornece orientações, facilitando o monitoramento e auxiliando a implantação das práticas em conformidade com as leis e regulamentos.

A terceira linha de defesa, no seu conceito amplo, prevê avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. O escopo dessa avaliação compreende a conformidade com as leis, regulamentos, políticas, procedimentos e a eficiência e eficácia das operações.

Como já citado anteriormente, a partir de 2015 deu-se início às auditorias de conformidade, com o objetivo do atendimento e aderência à legislação, às políticas e regulamentos internos, sendo seu propósito principal determinar o quanto as atividades auditadas estão em conformidade com as situações regulamentares exigidas.

Os pontos de controle foram definidos a partir da análise dos resultados do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, utilizado na segunda linha de defesa de atuação. Como já mencionado o trabalho de Auditoria passou a fazer parte das atividades da Controladoria Geral do Estado, através da Coordenadoria de controle interno, a partir do exercício de 2015.

Os objetos que fizeram parte desse primeiro momento das atividades de Auditoria, foram indicados como frágeis a partir dos formulários encaminhados aos agentes de controle interno pelo Sistema Integrado de Avaliação – SIAC, são eles;

- Bens Móveis
- Bens imóveis
- Almoxarifado
- Central de Viagens

Para a análise desses objetos foram escolhidas Secretarias que deram início as atividades de Auditoria em 2015, com período de exame abrangendo os meses de janeiro a junho/2015, que através de ofício encaminhado ao dirigente do órgão/entidade foi solicitado relatórios de controle, disponibilização do agente de controle interno e acesso ao que couber para a realização da referida Auditoria.

Para o exercício de 2016, usando os mesmos critérios e objetos, foram realizadas auditorias nos seguintes órgãos/entidades, segue abaixo a transcrição literal das recomendações contidas nos relatórios de auditoria:

Ferroeste – Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - Ptg 14.277.208-6, em andamento – não finalizado.

Teatro Guaíra – Ptg 14.275.456-8 – em andamento – não finalizado.

Secretaria de Estado da Cultura – SEEC – 13.702.914-6

Ponto de Controle – Sistema Central de Viagens

RECOMENDAÇÕES - Essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja realizada a manutenção dos mecanismos e procedimentos administrativos internos, afim de manter a organização.

Ponto de Controle – Bens Móveis

RECOMENDAÇÕES - Essa Coordenadoria de Controle Interno, portanto, recomenda que se crie uma comissão com membros da Coordenadoria de Patrimônio – CPE/SEAP e profissionais da SEEC, para elaborar um plano de ação afim de realizar a transferência do registro dos bens móveis culturais já catalogados em sistema próprio, para a ferramenta de controle adotada pelo Estado, contemplando quantidade, valor, descrição e local físico de cada bem móvel cultural.

Almoxarifado

RECOMENDAÇÕES - Essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja realizada a manutenção dos mecanismos e procedimentos administrativos internos, afim de manter a organização.

Bens Imóveis

RECOMENDAÇÕES - Essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que, com o intuito de melhorar a gestão administrativa do Governo do Estado, cabe a cada órgão, acompanhar e auxiliar os trabalhos da empresa contratada.

Diante do exposto a Secretaria de Estado da Cultura encaminhou, Ofício 383, datado de 26 de outubro de 2016, apresentando as ações tomadas para dar cumprimento as recomendações apontadas pela Coordenadoria de Controle Interno da CGE.

Através do Ofício 383/GS, datado de 26 de outubro de 2016 a Secretaria de Estado da Cultura detalha as ações adotadas para dar cumprimento as recomendações apontadas por essa Coordenadoria de Controle Interno.

Secretaria de Estado da Desenvolvimento Urbano – SEDU – PTG
14.074.900-1

Ponto de Controle – Sistema Central de Viagens

RECOMENDAÇÕES - Esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que no momento da solicitação da viagem inicie-se um dossiê que conste os relatórios abaixo relacionados, para facilitar possíveis consultas ou averiguação dessas viagens, de forma fácil e transparente, anexando sempre os documentos obrigatórios.

O processo deve ser executado passo a passo, não podendo se antecipar aos eventos, assim como, é importante sempre estar com a documentação anexada, até o final do processo de solicitação de viagens.

Os documentos que devem conter no dossiê da prestação de contas, são os seguintes:

- Solicitação de viagem, retirada do sistema Central de Viagem, após concluída a solicitação (se a mesma for cancelada ou houver complementação, todas as vias deverão constar no dossiê, na ordem em que forem criadas. Após efetuada a solicitação, deverá constar a assinatura do viajante, atestando os dados incluídos como: data, roteiro, valor liberado e relatório técnico);
- Exibir prestação de contas;
- Processo de autorização;
- Situação: em avaliação do ordenador de despesas
- Situação: aprovado
- Declaração (conforme anexo)
- Documentos:
- Nota Fiscal ou Recibo (taxi, hotel, gasolina, alimentação, bilhete de embarque, comprovante de saque, comprovante de depósito em favor do estado, ...)
- Prestação de contas.

Almoxarifado

RECOMENDAÇÕES - Essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja realizada a manutenção dos mecanismos e procedimentos administrativos internos, afim de manter a organização

Bens Móveis

RECOMENDAÇÕES - Essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja realizada a manutenção dos mecanismos e procedimentos administrativos internos, afim de manter a organização.

Bens Imóveis

RECOMENDAÇÕES - Essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que, com o intuito de melhorar a gestão administrativa do Governo

do Estado, cabe a cada órgão, acompanhar e auxiliar os trabalhos da empresa contratada.

OBS: o processo encontra-se na SEDU.

Casa Civil – PTG 14.265.693-0

Ponto de Controle – Sistema Central de Viagens

Recomendações - Recomenda-se que seja realizada a manutenção dos mecanismos e procedimentos administrativos internos, afim de manter a organização dos processos. Ressalta-se que se tenha maior cuidado com os prazos para solicitação de viagem e prestação de contas

Ponto de Controle – Bens Móveis

Recomendações - Recomenda-se que seja realizada a manutenção dos mecanismos e procedimentos administrativos internos, afim de manter a organização

Ponto de Controle – Almoxarifado

Recomendações - Recomenda-se que seja realizada a manutenção dos mecanismos e procedimentos administrativos internos, afim de manter a organização.

Com relação ao espaço físico, recomenda-se que seja viabilizado um espaço maior, para que seja possível o armazenamento de forma adequada.

Foram identificados materiais estocados em contato direto com o piso, encostados na parede e muito próximos do teto. O armazenamento inadequado pode comprometer a qualidade e a conservação dos materiais, acarretando na sua perda e conseqüente prejuízo para o Estado.

Ponto de Controle – Bens Imóveis

Recomendações - Essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que, com o intuito de melhorar a gestão administrativa do Governo do Estado, cabe a cada órgão, acompanhar e auxiliar os trabalhos da empresa contratada.

Através do Ofício CEE/DG CC 009/2017, da ciência as recomendações apontadas por essa Coordenadoria de Controle Interno.

3. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3.1 INFORMAÇÕES EMITIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Além das atividades desenvolvidas pelo Sistema Integrado de Avaliação e Controle- SIAC e as Auditorias de Conformidade que atende ao disposto no art. 15, inciso IV, temos desenvolvido atividades relacionadas ao inciso III do mesmo artigo do Regulamento desta Controladoria, anexo do Decreto nº 9.978/2014, que prevê a atuação no sentido de avaliar a economia, a eficiência e a eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública. Também foram abordadas questões dispostas no inciso V, exercendo a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, prestando, como órgão central, a orientação normativa necessária.

Estas avaliações ocorreram mediante emissão de informações e comunicados pontuais dirigidos a órgãos específicos que provocaram a atuação desta Controladoria, citadas a seguir:

Secretaria de Estado da Saúde – PTG nº 13.625.381-6;

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – PTG nº 13.806.968-0;

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR – PTG nº 13.740.848-1;

Secretaria de Estado da Comunicação Social - PTG nº 14.128.997-7;

Ministério Público do Estado do Paraná – PTG 14.126.922-4;

Casa Civil/ Tribunal de Contas – PTG nº 13.680.384-04/14.131.868-3;

Casa Civil – Informação 009/CCI/CGE;

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – PTG nº 14.258.770-0;

Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG – PTG nº 13.707.394-3;

Secretaria de Estado da Comunicação Social – Informação 013/2016 CCI/CGE;

Rádio Televisão Educativa – PTG nº 13.698.699-6;

Casa Civil – Informação 15/2016 CCI/CGE;

Casa Civil – Informação 16/2016 CCI/CGE;

3.2 PROJETO MULTISSETORIAL DO BANCO MUNDIAL

Em meados de 2011, o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, iniciou o desenvolvimento de um Projeto Multissetorial junto ao Banco Mundial, que envolvia a então Secretaria de Controle Interno.

Em dezembro de 2013 o empréstimo foi aprovado e durante o exercício de 2014 foi elaborado o Termo de Referência e demais documentos necessários para a realização do projeto na Controladoria Geral do Estado, em 2015 a CGE deu continuidade ao processo de seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços previstos.

Durante o exercício de 2016 houve a homologação da empresa vencedora (consórcio vencedor) nos padrões estabelecidos pelo BIRD (seleção baseada na qualidade custo SBQC). Atualmente o início do trabalho está aguardando a formalização da prorrogação projeto Multissetorial junto ao Governo do Estado. Este trabalho vai balizar a estrutura física desta Controladoria, através de diagnóstico da situação organizacional.

As atividades compreendem a realização de diagnóstico organizacional para aprimoramento dos processos de gestão existentes, o redesenho e formalização de métodos, técnicas e procedimentos, a elaboração de planejamento estratégico e o desenvolvimento de ferramenta de tecnologia para os diversos órgãos da administração, por meio de seus agentes públicos.

Durante o exercício de 2016, dentro do componente que lhe cabia, a Controladoria Geral do Estado, com recursos do projeto junto ao BIRD, finalizou a aquisição de computadores que permitiram a CGE, melhorar e modernizar sua atuação junto aos órgão e entidades jurisdicionados.

3.3 ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 26/2015

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração é a responsável pelo planejamento, execução e controle de políticas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado do Paraná e que foi editado o Decreto nº

26/2015 vedando o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública Estadual direta e indireta, a CGE encaminhou o Ofício nº 203, em 20 de março de 2015, protocolo 13.546.432-5, e reiterado mais uma vez pelo Ofício nº 714, de 07 de novembro de 2016, protocolado sob nº 14.331.878-8, e reiterado pelo Ofício nº 220, datado de 04 de abril de 2016 solicitando informações acerca das ações ou procedimentos adotados pela SEAP visando cumprir o dispositivo legal.

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Departamento de Recursos Humanos – DRG, através do Despacho nº 1325/2016, informa:

- Nos termos do art. 3º do Decreto nº 26/2015, cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual tem adotado ações no âmbito de sua Pasta para cumprimento dos termos do referido Decreto. Assim, caso haja notificações de suposto caso de nepotismo, iniciam-se os procedimentos para a devida apuração do caso concreto apresentado.
- Cumpre observar que eventuais dúvidas quanto a aplicabilidade do referido Decreto nº 26/2015, quando confrontadas com o teor da Súmula Vinculante nº 13, devem ser dirimidas pelo Conselho Estadual de Ética Pública, ouvida a SEAP e a Procuradoria Geral do Estado, conforme consta no art. 8º do referido Decreto.

De acordo com a Secretaria de Estado da Administração, caso haja dúvidas quanto a aplicação do disposto no referido Decreto, informa que está a disposição para orientações junto as Unidades de Recursos Humanos, e que as mesmas encaminhem os casos específicos para análise nos termos do art. 8º do referido Decreto.

3.4 ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 36/2015

De acordo com o artigo 19, do Decreto nº 36/2015 que compete à Controladoria Geral do Estado, a realização do controle interno da Administração Estadual, de fiscalizar de forma sistemática e permanente os Órgão/Entidades da Administração Pública, as medidas constantes no referido Decreto. Cabe dizer que o artigo 20 do precitado Diploma Legal dispõe que a CGE deve comunicar o titular ou dirigente máximo do Órgão ou Entidade para que adote as providências necessárias e promova a regularização das pendências existentes.

A implantação de medidas preventivas e a adoção de medidas que promovam a manutenção da regularidade cabe ao titular ou dirigente máximo de cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, conforme prevê os artigos 1º e 2º do Decreto nº 36/2015.

Neste contexto a Controladoria Geral do Estado, por meio da Assessoria Técnica, tem fiscalizado de forma sistemática e permanente a execução das medidas constantes naquele Decreto.

Neste contexto podemos citar, como exemplo de uma das medidas fiscalizatórias adotadas, que diariamente é verificada a adimplência dos Órgãos e Entidades, vinculados ao Ente Federativo Estado do Paraná, junto ao “Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC”, sistema disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo que, para aqueles Órgãos ou Entidades em que há apontamento de irregularidade é expedido Ofício, pelo Gabinete da CGE, comunicando seu titular ou dirigente máximo para que promova a regularização da pendência de modo a tornar sua condição de adimplente.

Como medida complementar de fiscalização, e promoção de trabalho conjunto, foi solicitada pela Assessoria Técnica, a inclusão de quesitos específicos sobre regularidade nos formulários do SIAC, enviados em 2016 pela Coordenadoria de Controle Interno aos Agentes de Controle Interno. Esta ação conjunta também resultou exitosa.

A carência de um sistema informatizado para atendimento do Decreto nº 36/2015 limita a atuação fiscalizatória, e para suprimir esta limitação a Controladoria Geral do Estado contratou a CELEPAR, e prestou todo auxílio

necessário, para o desenvolvimento de um sistema informatizado, customizado, que possibilitará maior e melhor performance na fiscalização das regularidades fiscal, jurídica e econômico-financeira. O sistema encontra-se em fase de desenvolvimento há aproximadamente dois anos, mais de um ano e meio de atraso, apesar das reiteras cobranças para sua entrega, em condições de uso.

Concluindo. Resultado das ações da Controladoria, no sentido de atender ao que lhe compete o referido Decreto, pode ser observado pelo fato do Estado do Paraná, e suas vinculadas, ter obtido êxito na renovação semestral da certidão de regularidade junto à Receita Federal, possibilitando a assinatura de termos, convênios, contratos e outros instrumentos que exijam tal documento.

4. ACOMPANHAMENTO DAS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/PR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Acórdão de Parecer Prévio nº 223/2016- Tribunal Pleno que aprovou com ressalvas a prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, referente ao ano de 2015, publicado em setembro de 2016, determinou à esta Controladoria que atuasse junto ao Governo do Estado visando promover o cumprimento das medidas ainda pendentes. Diante de tal determinação e da tabela de recomendações, determinações e ressalvas constantes nas fls. 177-183 do referido parecer, esta Controladoria oficiou os diversos órgãos a quem compete sanear as medidas da tabela:

• **Ofício 730/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.361.024-1- enviado à Procuradoria Geral do Estado** requerendo informações acerca das medidas abaixo:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Ressalvas:
 - Divergência entre dados fornecidos relativos a saldo de precatório.
- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Recomendações:

- Regularizar o registro contábil faltante, mediante solicitação ao Tribunal de Justiça de uma listagem dos Precatórios pagos/cancelados e/ou uma declaração dos pendentes, sem prejuízo de que a Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização do Tribunal de Justiça, adote as providências pertinentes para garantir que a solicitação do Governo seja atendida.

- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - Determinações:
 - Cumprir os prazos de repasses ao Regime Especial de Precatórios e melhorar seus registros contábeis, a exatidão dos cálculos e o controle de baixas.

Até o presente momento, conforme informação constante no Sistema de Protocolo do Estado, o protocolo se encontra na PGE e conseqüentemente ainda não foi respondido a esta CGE.

- **Ofício 731/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.361.008-0- enviado à Secretaria de Estado da Administração e Previdência,** requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Recomendações:
 - Reavaliar a distribuição dos servidores e a sua estrutura organizacional, em razão da excessiva contratação pelo regime especial, de forma a privilegiar a eficiência, a economicidade e a regra do concurso público.
- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - Recomendações:
 - Realizar estudos para o dimensionamento de seu quadro de pessoal, reduzindo a contratação por regime especial.

- Adotar medidas para consolidar e compatibilizar a contabilidade dos Fundos Previdenciários com a do Executivo Estadual com referência aos valores da receita e dos repasses das contribuições, abrangendo tanto a parte patronal quanto a dos servidores.

o Determinações:

- Demonstrar e comprovar a efetivação de ajuste da ordem de R\$ 61,2 milhões na conta contribuição dos servidores do Fundo de Previdência.
- Dotar os Fundos Financeiro e Militar com créditos orçamentários transferidos do orçamento fiscal, empregando o mesmo tratamento dado aos Poderes quando da transferência de cotas concedidas/recebidas.
- Instituir documento hábil e específico destinado ao recolhimento direto aos Fundos das contribuições relativas ao RPPS da parte patronal e dos servidores.

Até o presente momento a Secretaria de Estado da Administração e Previdência ainda não respondeu o referido ofício e conforme informação constante no Sistema de Protocolo do Estado, o protocolo se encontra no Paraná Previdência.

• **Ofício 732/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.361.995-2 enviado à Secretaria de Estado da Educação**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - o Recomendação:
 - Priorizar seus esforços no ensino básico/fundamental, precipuamente no sentido de que o investimento em Ensino Superior se dê com recursos federais e, conseqüentemente, que as estruturas físicas, cursos e quadro de pessoal das IES estaduais não sejam ampliados com recursos estaduais.
- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - o Ressalvas:

- Ausência de apuração dos índices de avaliação do Programa Educação Para Todos.
- Utilização de indicadores com periodicidade que não permitem a apuração anual do desempenho do Programa Inova Educação.

A SEED respondeu, através do memorando nº 196/2016 do GOS o que segue:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
 GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL



Memo nº 196/GOS

Em 09 de dezembro de 2016.

Para: Diretoria Geral - DG

Protocolo nº 14.360.995-2

Assunto: Estrutura, Organização e Informação.

O referido protocolado solicita providências quanto:

a. Ausência de apuração dos Índices de avaliação do Programa Educação Para Todos.

A ausência de apuração dos índices deste Programa, alimentados no Sistema Integrado de Gestão Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME no exercício de 2014, justifica-se por não haver publicação pela Instituição responsável na coleta e divulgação, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na ocasião da alimentação do Sistema.

Os indicadores dos exercícios de 2012 a 2014 foram alimentados no Sistema seguinte forma:

Exercício de 2012 - Dados publicados de 2011.

Exercício de 2013 - Dados publicados de 2012

Exercício de 2014 - Dados publicados de 2013.

As informações acima justificam-se devido a data da publicação ser veiculada após o fechamento do Sistema Integrado de Gestão Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME.

Com relação à Taxa de Aprovação - Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino - REE e Taxa de Aprovação - Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino - REE, após o ano de 2013, não houve divulgação de novos índices por parte da Instituição responsável.

b) Utilização de indicadores com periodicidade que não permitem a apuração anual do desempenho do Programa Inova Educação.

Os Indicadores pertencentes a este Programa são utilizados pelo Ministério da Educação para avaliar a Educação Básica, das seguintes formas:

- Os índices correspondentes às Taxas de Aprovação - Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino - REE e Taxa de Aprovação - Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino - REE são apurados anualmente.

- Os Índices correspondentes ao Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino - REE, Média Resultado Prova Brasil - Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino - REE, Média do Resultado da Prova Brasil - Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino - REE e IDEB - Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino - REE, e, são avaliações efetuadas bianualmente,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL



conforme telas do Sistema Integrado de Gestão Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME citados abaixo.

Programa - Educação Para Todos

Programa 06 - Educação para Todos / SEED

Indicador	Índice de Referência	Unidade de Medida	Periodicidade	Prioridade	Índices							
					2012		2013		2014		2015	
					Previsto	Açutado	Previsto	Açutado	Previsto	Açutado	Previsto	Açutado
Taxa de Oportunidade Médio-Série do Ensino Médio da REE	100	%	Anual	↓	20,28	75,10%	17,20	24,80%	15,28	não alcançado	13,20	21,70
Taxa de Analfabetismo Funcional de Pessoas com 18 Anos ou Mais em Idade (até 4 anos de estudo)	100	%	Anual	↓	27,28	18,80%	16,50	15,20%	15,70	não alcançado	15,20	5,10
Taxa de Analfabetismo de Pessoas com 15 Anos ou Mais de Idade	100	%	Anual	↓	3,25	6,10%	4,80	5,20%	4,20	não alcançado	4,80	4,20
Taxa de Oportunidade Médio-Série dos Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	100	%	Anual	↓	20,28	21,10%	15,80	21,90%	12,20	não alcançado	12,80	21,50
Taxa de Escolarização Líquida do Ensino Fundamental de 9 Anos	100	%	Anual	↑	51,50	62,00%	65,40	61,60%	66,20	não alcançado	67,20	não alcançado
Taxa de Escolarização Líquida do Ensino Médio	100	%	Anual	↑	43,28	51,50%	65,60	59,80%	67,20	não alcançado	68,20	não alcançado

Programa - Inova Educação

Programa 08 - Inova Educação / SEED

Indicador	Índice de Referência	Unidade de Medida	Periodicidade	Prioridade	Índices							
					2011		2013		2014		2015	
					Previsto	Açutado	Previsto	Açutado	Previsto	Açutado	Previsto	Açutado
SEED - Ensino Médio da REE	100	unidade	Anual	↑	1,50	3,70%	4,40	3,70%	4,40	1,40%	4,80	3,40
Média Resultado da Prova Brasil - Ensino Médio da REE	100	unidade	Anual	↑	4,70	1,40%	5,25	1,10%	5,15	1,17%	5,40	4,35
Média do Resultado da Prova Brasil - Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	100	unidade	Anual	↑	4,95	1,60%	5,25	4,90%	5,25	4,80%	5,30	4,80
Taxa de Aprovação - Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	100	%	Anual	↑	62,40	62,20%	66,50	62,20%	66,40	62,20%	66,20	62,20
Taxa de Aprovação - Ensino Médio da REE	100	%	Anual	↑	62,40	71,20%	60,50	70,70%	65,40	70,60%	67,20	70,40
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	100	unidade	Anual	↑	4,10	4,00%	4,40	4,00%	4,60	4,10%	5,00	4,10

Atenciosamente,

Marifei dos Santos Moreira
 Chefe do GOS

- **Ofício 733/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.361.041-1 enviado à Secretaria de Estado da Fazenda**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Determinações:
 - Extinção dos fundos especiais que não recebam movimentações financeiras há mais de três anos.
 - Efetivação do registro contábil dos juros de mora em precatórios.
 - Cumprir o comando constitucional vazado no Art. 205, caput, da Constituição do Estado do Paraná, realizando os repasses para o "fomento da pesquisa científica e tecnológica" mensalmente, em duodécimos da arrecadação tributária.
 - Ao Governo do Estado, em relação às ações e serviços públicos de saúde: a. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 596 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2011. b. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 533,5 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2012.
 - Ressalvas:
 - Omissão em apresentar o relatório de impacto econômico-financeiro e ações para compensação das perdas, conforme disposto pelo Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (objeto de determinação em Acórdão referente a exercício anterior).
 - Divergência entre dados fornecidos relativos a saldo de precatórios.
 - Ausência de registro contábil dos juros de mora em precatórios.
- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Determinações:
 - Extinguir os fundos especiais inoperantes que ainda subsistem.
 - Solicitar aos serviços sociais autônomos dependentes, nos próximos exercícios, os dados da execução orçamentária e financeira, procedendo,

consequentemente, à consolidação dos demonstrativos da Gestão Fiscal, especialmente das despesas com pessoal.

- Adotar medidas efetivas de otimização das rotinas para a disponibilização tempestiva do sistema contábil para os devidos registros pelas entidades estaduais.

- o Ressalvas:

- Não elaboração do Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

- Estorno de empenhos já liquidados.

- Existência de fundos especiais inativo.

- Baixa efetividade da arrecadação de créditos inscritos em Dívida Ativa e seu baixo índice de recuperação.

- Elevado índice de cancelamento de créditos por prescrição.

- o Recomendações:

- Aprimorar os mecanismos de recebimento das dívidas inscritas e estabelecer estratégias dirigidas à melhoria do índice de recuperação de valores inscritos em dívida ativa.

- Regularizar o registro contábil faltante, mediante solicitação ao Tribunal de Justiça de uma listagem dos Precatórios pagos/cancelados e/ou uma declaração dos pendentes, sem prejuízo de que a Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização do Tribunal de Justiça, adote as providências pertinentes para garantir que a solicitação do Governo seja atendida.

- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:

- o Determinações:

- Apresentar o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do inciso V, do § 2º, do art. 4º, da LRF.

- Adotar medidas rígidas para limitações de empenhos e movimentação financeira, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

- Cumprir os prazos de repasses ao Regime Especial de Precatórios e melhorar seus registros contábeis, a exatidão dos cálculos e o controle de baixas.
- Demonstrar e comprovar a efetivação de ajuste da ordem de R\$ 61,2 milhões na conta contribuição dos servidores do Fundo de Previdência.
- Dotar os Fundos Financeiro e Militar com créditos orçamentários transferidos do orçamento fiscal, empregando o mesmo tratamento dado aos Poderes quando da transferência de cotas concedidas/recebidas.
- Instituir documento hábil e específico destinado ao recolhimento direto aos Fundos das contribuições relativas ao RPPS da parte patronal e dos servidores.
 - o Ressalvas:
 - Ausência na LDO do Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, exigido no inciso V do §2º do art.4º da LRF.
 - Ausência de limites em dispositivos da LDO (art. 14, I, art. 15 e art. 17) para a concessão de créditos suplementares, com violação ao art. 167, VII, da CF.
 - Ausência de justificativas para cancelamento de despesas liquidadas.
 - Ausência de comprovação da destinação dos recursos vinculados pertencentes aos fundos específicos em contas individualizadas.
 - Ineficiência de controle e desequilíbrio de Fluxo de Caixa que deram causa a pagamentos a fornecedores efetuados com atraso, gerando acréscimos de encargos financeiros e multas.
 - Baixa efetividade da arrecadação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, alto índice de baixa por prescrição e inconsistência nos relatórios de baixa por cancelamento.
 - Não atendimento do percentual mínimo de destinação de 2% da Receita Tributária em Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual
 - o Recomendações:
 - Reavaliar a necessidade da manutenção de fundos inoperantes, conforme já deliberado por esta Corte.

- Realização de procedimento específico de fiscalização pela DCE, deliberado por esta Corte de Contas, para apuração dos problemas de gestão dos Fundos Especiais Estaduais, dos efeitos da Lei nº 18.375/14, considerando os aspectos jurídicos, orçamentários, financeiros e fiscais e, eventualmente, as respectivas responsabilizações, sem prejuízo dessa análise nas prestações de contas individuais.
- Adotar medidas para consolidar e compatibilizar a contabilidade dos Fundos Previdenciários com a do Executivo Estadual com referência aos valores da receita e dos repasses das contribuições, abrangendo tanto a parte patronal quanto a dos servidores.

Até o presente momento a Secretaria de Estado da Fazenda ainda não respondeu o referido ofício e conforme informação constante no Sistema de Protocolo do Estado, o protocolo se encontra na COP desde 01/12/2016.

• **Ofício 734/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.361.981-2 enviado à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Determinações:
 - Extinção dos Fundos Especiais que não recebam movimentações financeiras há mais de três anos.

- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Ressalvas:
 - Existência de Fundos Especiais Inativos.

 - Recomendações:
 - Extinguir os Fundos Especiais inoperantes que ainda subsistem.

- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - Determinações:

- Incluir nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias a quantificação dos Riscos Fiscais e medidas a serem adotadas no caso de suas ocorrências, nos termos preconizados pela LRF.

o Recomendações:

- Reavaliar a necessidade da manutenção de fundos inoperantes, conforme já deliberado por esta Corte.

- Realizar estudos para o dimensionamento de seu quadro de pessoal, reduzindo a contratação por regime especial.

o Ressalvas:

- Ausência na LDO de quantificação dos Riscos Fiscais e medidas a serem adotadas no caso de suas ocorrências.

Por meio do ofício nº 351/2016/GS, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral respondeu em 05/12/2016 o que segue abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL



ANEXO AO OFÍCIO Nº 351/GS

Exercício de 2012/Acórdão nº 306/2013 (determinação extinção dos Fundos Especiais que não recebem movimentações financeiras há mais de três anos);

Exercício de 2013/Acordão nº 314/2014 (determinação existência de fundos inativos e extinguir os Fundos especiais inoperantes que ainda subsistem); e

Exercício de 2014/Acordão nº 255/2015 (Recomendação de reavaliar a necessidade da manutenção de fundos inoperantes, conforme já deliberado por essa Corte).

✓ Ações do Estado:

No exercício de 2013, por meio da Resolução Conjunta nº 001/2012 - SEPL/SEFA/PGE foi constituído GRUPO DE TRABALHO para desenvolver estudos sobre a atual situação dos Fundos existentes no âmbito do Poder Executivo Estadual. Para tanto, em 04 de dezembro de 2012, o Grupo de Trabalho concluiu os estudos e apresentou o Relatório Final à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para as devidas providências, por meio do processo de protocolo nº 11.745.882-2. O processo em questão em 22 de maio de 2014 foi arquivado na SEFA. Destaco que parte do trabalho transformava alguns fundos, mediante projeto de lei, em atividade orçamentária. Contudo, essa proposta foi desconsiderada, após a criação da conta única, que segundo os técnicos da SEFA, que compunham o Grupo de Trabalho, a conta única resolveu o problema de repasse dos recursos antecipadamente aos fundos. Os relatórios citados neste texto foram repassados para a CGE por meio do Ofício nº 225, de 06 de outubro de 2014 (processo de protocolo nº 13.303.593-1, que se encontra arquivado na CGE).

Exercício de 2014 - Acordão nº 255/2015 (Determinação incluir nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias a quantificação dos Riscos Fiscais e medidas a serem adotadas no caso de suas



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL



ocorrências, nos termos preconizados pela LRF; Recomendação realizar estudos para o dimensionamento de seu quadro de pessoal, reduzindo a contratação por regime especial; Ressalva ausência na LDO de qualificação dos Riscos Fiscais e medidas a serem adotadas no caso de suas ocorrências).

✓ Ações do Estado:

No exercício de 2013, por meio da Lei nº 17.746, 30 de outubro 2013, as **atividades** pertinentes à **elaboração e o acompanhamento da execução das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais**, fiscais e próprio da administração direta e indireta e de investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, **ficam transferidas** da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL **para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.**

Portanto, as solicitações referentes à inclusão nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias a quantificação dos Riscos Fiscais e medidas a serem adotadas no caso de suas ocorrências, nos termos preconizados pela LR e a ressalva da ausência na LDO de qualificação dos Riscos Fiscais e medidas a serem adotadas no caso de suas ocorrências devem ser remetidas a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.**

Quanto as recomendação para realizar estudos para o dimensionamento de nosso quadro de pessoal, reduzindo a contratação por regime especial, tenho informar que não utilizamos a contratação por regime especial. Esta forma de contratação existe na Secretaria de Estado da Educação - SEED, provavelmente na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

Exibir Ato

Página para impressão

Lei 17746 - 30 de Outubro de 2013

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 9076 de 30 de Outubro de 2013

Súmula: Transfere as atividades que especifica, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL para a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As atividades pertinentes à elaboração e acompanhamento da execução das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, fiscal e próprio da Administração Direta e Indireta e de Investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, ficam transferidas da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL para a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, observados os princípios estabelecidos pela Constituição, pela legislação aplicada, inclusive as definidas abaixo:

- I** - a alocação de recursos públicos nos projetos e atividades orçamentárias;
- II** - a análise e compatibilização das propostas setoriais de orçamento, consolidando-as no orçamento anual, em observância ao disposto no Plano Plurianual;
- III** - o estabelecimento de normas e de procedimentos orçamentários que assegurem a aplicação de critérios técnicos, econômicos e administrativos entre as atividades governamentais;
- IV** - a orientação aos órgãos governamentais na elaboração de seus orçamentos;
- V** - o acompanhamento da execução orçamentária disciplinando a distribuição de créditos aos órgãos, face aos planos e programas de trabalho e de conformidade com os elementos de natureza financeira;
- VI** - a identificação de fontes e análise de recursos financeiros mobilizáveis para execução de planos e programas do Poder Executivo estadual, em observância ao disposto no Plano Plurianual;
- VII** - o acompanhamento e o controle da execução física e financeira do orçamento anual em articulação com as unidades do Sistema Estadual de Planejamento;
- VIII** - a elaboração da programação orçamentário-financeira dos recursos do tesouro estadual;
- IX** - a determinação dos limites de capacidade de empenho para as Secretarias de Estado e entidades vinculadas;
- X** - a interação e atuação conjunta com as demais unidades da Secretaria sempre que a necessidade administrativa exigir;
- XI** - a elaboração de parecer e realização de análise técnica sobre matéria que apresentar implicações orçamentárias e/ou financeiras;
- XII** - a realização de estudos e análise de conveniência em conjunto com o órgão envolvido para a constituição, alteração ou extinção de fundos especiais;
- XIII** - a participação e o acompanhamento da instituição e das atividades dos fundos estaduais;



XIV - o monitoramento e a avaliação da execução dos fundos estaduais, analisando sistematicamente os resultados parciais e globais;

XV - o desempenho de outras atribuições correlatas com ações de natureza orçamentária/financeira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir ou alterar atribuições relativas às ações orçamentárias dos Grupos de Planejamento Setorial de que tratam os arts. 55 e seguintes da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, podendo, inclusive, transferi-las, no que couber, às unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º Ao Chefe do Poder Executivo cabe a reponsabilidade pela reformulação e implantação de todos os atos organizacionais, funcionais e administrativos necessários à implantação dos dispositivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 6º da Lei nº 13.986, de 30 de dezembro de 2002.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Jozélia Nogueira
Secretária de Estado da Fazenda

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Reinhold Stephanes
Chefe da Casa Civil

.....
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



- **Ofício 735/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.360.961-8 enviado à Secretaria de Estado da Saúde**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Determinações:
 - Ao Governo do Estado, em relação às ações e serviços públicos de saúde: a. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 596 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2011. b. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 533,5 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2012.

Até o presente momento a Secretaria de Estado da Saúde ainda não respondeu o referido ofício e conforme informação constante no Sistema de Protocolo do Estado, o protocolo se encontra na Diretoria Geral da SESA.

- **Ofício 736/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.360.945-6 enviado à Secretaria de Estado da Tecnologia e Ensino Superior**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Determinações:
 - Cumprir o comando constitucional vazado no Art. 205, caput, da Constituição do Estado do Paraná, realizando os repasses para o "fomento da pesquisa científica e tecnológica" mensalmente, em duodécimos da arrecadação tributária.
- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Ressalvas:
 - Não atendimento do percentual mínimo em Ciência e Tecnologia.
- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - Determinações:

- Rever a política de aplicação de recursos na área de Ciência e Tecnologia para atendimento do índice constitucional em razão da renitência histórica de seu descumprimento.

o Ressalvas:

- Não atendimento do percentual mínimo de destinação de 2% da Receita Tributária em Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual.

Até o presente momento a Secretaria da Tecnologia e Ensino Superior ainda não respondeu o referido ofício e conforme informação constante no Sistema de Protocolo do Estado, o protocolo foi recebido em 30/11/2016.

5. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS

No exercício de 2016 a Coordenadoria de Controle Interno atuou, também, na avaliação dos sistemas institucionais, responsáveis por exercer controles de áreas específicas, por meio de reuniões e envio de ofícios às Pastas responsáveis solicitando informações e melhorias dos referidos sistemas.

5.1 CASA CIVIL

5.1.1 Sistema de Gestão Governamental – G-GOV

Através do ofício nº 163/2017 GAB/CGE, datado de 24 de fevereiro de 2017 e protocolado sob nº 14.491.881-9, a Controladoria Geral do Estado, solicitou a Casa Civil informações acerca das informações sobre as ações desenvolvidas durante o exercício de 2016, referente aos avanços e melhorias realizadas no Sistema G-GOV.

Segundo informações prestadas pelo Núcleo de Informática da Casa Civil, através da Informação nº 001/2017, durante o exercício de 2016, considerando

as questões administrativas que determinam que o Sistema de Gestão Governamental – G-GOV, assumiria a missão de mostrar ao público em geral a ação do Executivo Estadual, publicando o conteúdo de sua base de dados de forma organizada e em linguagem adequada ao entendimento do cidadão, essa Casa Civil passou a tratar esta base de dados complementando-a com informações contratuais e imagens, além de atuar em conjunto com as instituições depurando, ajustando quantitativos, descrições, valores e demais campos componentes de cada item de informação (empreendimentos).

Com o objetivo de disponibilizar as informações aos cidadãos, foi adotado o aplicativo “QlikView” ferramenta de BI, que busca mecanismos automáticos de alimentação, obtendo dados diretamente dos sistemas transacionais dos órgãos/entidades, adotando rotinas geradoras de arquivos de carga para o G-Gov.

Em cumprimento ao Termo de Cooperação, firmado entre a Casa Civil e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, está em construção o módulo que tratará os convênios firmados pelo Executivo Estadual e municípios/entidades e que atualmente são registrados no sistema SIT – TCE/PR, este módulo tratará o legado de informações até que o Estado construa um sistema que trate tais informações.

Para o exercício de 2017, o Diretor Geral da Casa Civil oficiou todos os órgãos/entidades que alimentem o G-GOV, que os representantes que o operam fiquem atentos para que a base de dados do mesmo permaneça diariamente atualizada e que seu conteúdo seja exaustivamente revisado, gerando informações consistentes e que demonstrem a efetiva atuação do Executivo Estadual.

5.2 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

No que tange aos sistemas de controle vinculados à Secretaria de Estado da Fazenda, visando obter previamente informações que serviriam de subsídio para a elaboração deste Relatório de Prestação de Contas, a CGE requereu, em 18 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 546/2016, protocolo 14.250.185-6,

informações parciais acerca do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, Sistema E-COP, Sistema COP2 e, no que cabia, do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento – SIGAME. Foi encaminhado a essa Controladoria Ofício nº 360/DG/SEFA, datada de 05 de setembro de 2016, respostas parciais acerca das informações requeridas referentes aos sistemas de responsabilidade da SEFA.

Através do protocolado nº 14.489.968-7, Ofício nº 097, datado de 2 de fevereiro de 2017, foi encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu através da Informação nº 122/2007, datada de 10 de março de 2017, informações consolidadas dos sistemas de responsabilidade daquela Pasta, do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, Sistema E-COP, Sistema COP2 e, no que cabia, do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento – SIGAME.

5.2.1 Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro - SIAF

Conforme relata a Secretaria de Estado da Fazenda, no que tange ao Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, a Coordenação registra que o PCASP, se encontra em pleno funcionamento, com todas as funcionalidades de seu projeto, desde o encerramento do exercício de 2015, sendo que todas as Prestações de Contas do referido exercício, juntamente com os Balanços do Estado foram emitidos já nos novos moldes do PCASP, tendo todos os seus demonstrativos publicados conforme o determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

É notório que a defasada e ultrapassada linguagem de programação do sistema SIAF foi grande empecilho ante o desenvolvimento e implantação dos novos moldes da contabilidade pública exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, desse modo a implantação de novo sistema que venha substituir o SIAF se encontra em fase avançada.

Espera-se com isso que o novo sistema esteja em parcial operação e uso já no ano de 2017, sendo a completa utilização aguardada para o exercício de 2018.

Entre 2015 e 2016, após estudos promovidos, conclui-se que a adaptação ou aquisição do sistema deverá conter como objetivo os seguintes requisitos:

- Promover mecanismos adequados ao controle diário da execução orçamentária, financeira e patrimonial aos órgãos da Administração Pública Estadual;
- Fornecer meios para agilizar a programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Estadual, através da unificação dos recursos da Conta Única do Governo do Estado;
- Permitir que a contabilidade pública seja fonte segura, em tempo real, de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Estadual; e
- Padronizar métodos e rotinas de trabalho relativas à gestão dos recursos públicos.

Em janeiro e fevereiro de 2016, registrou-se a elaboração e entrega de relatórios indicando as customizações essenciais para a elaboração do Termo de Referência, para dar continuidade à contratação do novo sistema, foi aberto expediente para a realização de licitação (14.221.021-5) que possibilitou a emissão do Processo nº 1269/2016 ante o Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, o qual, por sua vez, apresentou como escopo no item do lote de Pregão Eletrônico a seguinte descrição:

“Solução integrada de Orçamento, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil aplicada ao setor Público, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, parametrização e implantação de ferramenta software, consultoria e mapeamento de processos, adequação de funcionalidades, integração com os demais sistemas e migração dos dados dos sistemas legados. Entre técnica, treinamento, capacitação técnica e transferência de conhecimento, documentação, operação assistida e suporte técnico funcional, UNID. DE MEDIDA: unitário”

Em 18 de novembro de 2016, houve a publicação do certame licitatório em Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, Edição nº 9824. Considerando todo o histórico, verifica-se os avanços no sentido de alcançar a materialização do novo sistema que satisfaça demandas por agilidade, segurança e confiabilidade dos dados financeiros, contábeis e orçamentários, ainda que se encontrem em fase de estudos os novos procedimentos contábeis a serem implementados nas datas determinadas pelas Portarias da STN, com base no estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 7 Edição da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.2.2 Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual SIGAME

No exercício de 2016, foram implantadas diversas alterações no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, visando mudar a periodicidade da alimentação dos dados referentes à Execução Física do Orçamento Anual, aprovado pela Lei Estadual n 18.661 de 22 de dezembro de 2015, para aprimorar o acompanhamento da execução física e financeira do orçamento.

Nos exercícios anteriores, a alimentação dos dados era efetuada anualmente ou semestralmente, A Resolução SEFA nº 652, de 24 de maio de 2016, determinou que as empresas estatais não dependentes apresentem mensalmente as informações de execução física e financeira. A mesma Resolução determinou que a alimentação dos dados do orçamento fiscal, relativos aos órgãos e autarquias, deve ocorrer trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

OBS: informações a respeito dos avanços e melhorias durante o exercício de 2016, relativo aos sistemas E-COP e Sistema COP2, não foram informados, pela Secretaria de Estado da Fazenda.

5.3 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Para os sistemas de controle vinculados à SEAP, solicitou-se, em 18 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 539/GAB/CGE, protocolado sob o nº 14.255.638-0, informações parciais acerca de ações desenvolvidas pela Pasta, no que se refere aos diversos sistemas de responsabilidade da mesma.

Através do ofício nº 164, datado de 24 de fevereiro de 2017, oficiou-se novamente à SEAP solicitando as mesmas informações agora consolidadas, relativas a todo o exercício. A resposta foi encaminhada pelo Relatório de Gestão da SEAP 2016.

5.3.1 Sistema RH Paraná - META4

O processo de atualização tecnológica do software, amparado pelo Contrato de Fornecimento de Serviços nº 48/2012, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAP, a Paraná-Previdência e a Empresa DIGIDATA – Consultoria e Serviços, foi concluído em agosto de 2016, materializado pela geração da folha de pagamento através da versão mais atual do fornecedor: Meta4 PeopleNet, que substituiu a versão original do software Meta4.

Com o término do projeto de atualização tecnológica entrou em discussão no âmbito deste Departamento de Recursos Humanos, o lançamento de um projeto denominado em princípio de Atualização Funcional do RH-Paraná/Meta4, cujo propósito é o conceito de Governança Setorial (RH) com foco nos diversos processos e funções que impactam ou são impactados pelo Meta4, procurando automatizar ao máximo a execução dos processos operacionais para permitir um maior investimento de tempo em atividades de Controle e Auditoria.

5.3.2 Sistema Nutricash – Gerenciamento de Combustível

Através do ofício nº 164 GAB/CGE, datado de 24 de fevereiro de

2017, essa Controladoria solicitou a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, informações relativas ao exercício de 2016, a ser apensado junto a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

O modelo de gerenciamento dos combustíveis utilizado pela frota pública, objeto do contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP, é formado pelo Governo do Estado do Paraná e a empresa Nutricash Serviços Ltda.

Segundo a SEAP, a grande vantagem e avanço é que todas essas informações estão disponíveis eletronicamente em tempo real, o que possibilita o acompanhamento on-line dos registros identificando com rapidez possíveis distorções além de promover a correção conforme parâmetros restritivos implantados.

Atualmente a rede credenciada consta com aproximadamente 1.220 postos no Paraná. O consumo registrado no exercício de 2016 foi de 21.396.591 litros de combustível com um gasto de R\$ 65.168.509,16 (sessenta e cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos).

Houve também a reciclagem de aproximadamente 622 servidores que utilizam diariamente o sistema de abastecimento, a fim de otimizar a utilização do cartão.

Em parceria com a CELEPAR foi dado início a estudos de viabilidade para desenvolvimento de software para gestão de frota, integrando dados patrimoniais, de cadastro e das demais áreas do DETO, como manutenção, leilões, dentre outros.

5.3.3 Sistema de Manutenção da Frota

De acordo com o Relatório de Gestão contido no protocolado nº 14.491.919-0, o Sistema de Manutenção de Frota é gerenciado pela empresa JMK Serviços LTDA, por meio do contrato nº 256/2015, oriundo do Pregão Presencial 044/2014. Esse Contrato foi assinado em 27/01/2015, vigorando por 12(doze) meses, sendo prorrogado por meio de aditivo com vigência até 26/01/2018.

Destaca-se abaixo as informações acerca da sistemática de manutenção;

- 51 órgãos usuários participantes do Contrato;
- 764 credenciadas no Estado em 175 municípios;
- 41.562 ordens de serviços executadas em 2016;
- Execução de 1 (um) orçamento e 2 (dois) cotações para cada ordem de serviço solicitada, gerando concorrência entre os prestadores e economia nos serviços tomados;

O Contrato nº 256/2015 determinou modificações e aprimoramentos no sistema de informação, como segue:

- Bloqueio na criação da ordem de serviço, quando não houver saldo suficiente de empenho;
- *Check list* impresso pela oficina, para entrega ao usuário, quando esse deixar o carro na oficina para conserto;
- *Check list* de saída do carro, impresso pela oficina, para entrega do mesmo ao usuário. (Obs: fica registrado no sistema o nome e o documento de quem retirou o carro);
- Bloqueio do status de faturamento no sistema, quando não houver *Check list* de saída do veículo no sistema;
- Cancelamento automático de ordens de serviços que fiquem mais de 20 dias para aprovação no órgão
- Relatório demonstrando o número de veículos com ordens de serviços abertas, por órgão, departamento;
- Interligação de todas as oficinas que possuem contrato com a JMK com o Sistema da JMK, via internet.

As modificações acima citadas permitem um melhor monitoramento da Gestão.

Cabe dizer que o contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota foi renovado por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo

procedimento licitatório com o mesmo objeto, no valor de R\$ 55.069.300,00 (cinquenta e cinco milhões, sessenta e nove mil, trezentos reais), visando o atendimento de 15.500 veículos com 50 órgãos usuários participantes.

Ainda, conforme informações prestadas pela SEAP através do Relatório de Gestão, a renovação do Contrato no terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2015/SEAP, foi incrementado novos relatórios que permitem maior controle sobre os pagamentos efetivados nas oficinas credenciadas, relatórios analíticos de despesas, históricos das ordens de serviço, limite de gasto por veículo, apresentação de relatórios trimestrais de fiscalização e demais regras para controle da realização dos serviços e das despesas.

5.3.4 Sistema Central de Viagens

Conforme informações contidas no Relatório de Gestão contido no protocolado nº 14.491.919-0, no exercício de 2016, foi implantado o Sistema de Central de Viagens na SESA e suas 67 unidades regionais, com a capacitação de 3.500 novos usuários. A utilização do cartão corporativo proporciona maior controle sobre as despesas com viagens e a redução de custos de passagens, além de diminuir o volume de adiantamentos.

Visando a redução de despesas, a SEAP destaca a publicação do Decreto nº 5453/2016 em substituição ao Decreto nº 446/2015 e demais Decretos vigentes, aprimorou e disciplinou a norma vigente quanto a utilização do recurso do web conferência, otimização do uso de veículos em viagens de mais de um servidor para o mesmo evento/localidade, maior antecedência na compra de passagens.

Avanço no controle gerencial com a utilização do conceito de *Business Intelligence – BI* como instrumento gerencial.

5.3.5 GMS – Gestão de Materiais, Obras e Serviços

De acordo com o Relatório de Gestão contido no protocolado nº 14.491.919-0, o sistema GMS é um sistema informatizado de gestão de materiais e serviços desenvolvido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por meio do Departamento de Administração de Materiais – DEAM, em conjunto com a CELEPAR.

Através do Relatório de Gestão, a SEAP apresentou as seguintes melhorias:

- 1) Análise e aprovação das previsões de consumo – nos processos de registro de preços, existe a necessidade de cada órgão/entidade interessado no objeto licitado realizar a previsão de consumo, com a respectiva aprovação do ordenador de despesas.

Com a implementação da rotina, no primeiro semestre de 2016, todo o processo passou a ocorrer de forma eletrônica, permitindo uma análise mais apurada e de fácil execução, extinguindo a emissão de relatórios e reduzindo o tempo de realização da pesquisa de interesse, impactando diretamente no tempo de execução do certame.

No segundo semestre de 2016, iniciou-se o desenvolvimento das melhorias necessárias no procedimento eletrônico de previsão de consumo, objetivando:

- Incluir a função numeração da previsão, permitindo o controle da mesma;
- Incluir o histórico das previsões;
- Controlar automaticamente o prazo de realização da previsão;
- Facilitar a criação de previsão de consumo, bem como a manifestação de interesse pelos órgãos/entidades interessados.

- 2) Autenticação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) – implementação da função, trazendo maior segurança para os gestores usuários do Certificado;

- 3) Módulo – “Catálogo de Itens” – revitalização da rotina, buscando facilitar e trazer agilidade ao processo de catalogação de itens, bem como de manutenção/revisão permanente do catálogo geral de itens do estado;
- 4) Remessas ao SEI-CED – melhorias na geração das remessas de dados do Sistema GMS ao Sistema de Captação Eletrônica de Dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contemplando as alterações necessárias durante o exercício de 2016 e aquelas oriundas da revisão de *layout*, realizado pelo TCE/PR, para o exercício de 2017;
- 5) Renegociação dos itens – melhorias na rotina de renegociação de itens com preços vigentes em Atas e Registro e Preços, permitindo maior transparência aos órgãos/entidades integrantes da respectiva Ata;
- 6) Fase interna dos processos licitatórios – diversas melhorias nas rotinas da fase interna dos processos licitatórios, tornando o registro dos processos no Sistema GMS mais ágil e seguro;
- 7) Atas de Registro de Preços – reformulação da rotina de geração automatizada de Atas de Registro de Preços, objetivando contemplar diversas modalidades de aa, conforme o critério de disputa do processo licitatório;
- 8) Tratamento diferenciado às empresas ME/EPP – buscando se adequar ao disposto nas Leis Complementares n 123/2006 e n 147/2014, foram criadas as seguintes funções no Sistema GMS;
 - Classificação dos lotes – permite classificar os lotes de licitações em “ampla concorrência”, “lote exclusivo para ME/EPP” e “cota reservada para ME/EPP”;
 - Montagem dos lotes – o sistema já traz de forma pré-calculada a quantidade prevista para as cotas exclusivas para ME/EPP, bem como ampla concorrência;
- 9) *Business Intelligence* (BI) – em parceria com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, foi estruturada a ferramenta, baseada no banco de dados do Sistema GMS, buscando coletar, organizar, analisar, compartilhar e monitorar dados referentes a face interna e externa de processos licitatórios, tornando-se a principal

ferramenta de subsidio a tomada de decisão e ao planejamento estratégico na área de compras públicas;

- 10) Cadastro de Fornecedores – foram implementadas diversas melhorias, buscando facilitar e trazer agilidade ao processo de realização de cadastro de fornecedores do estado;
- 11) Impugnação – desenvolvida a função que possibilita a realização de impugnação aos editais de licitação via portal de Compras do Estado do Paraná;
- 12) Almoxarifado – efetuada a disponibilização do “módulo de Almoxarifado” em servidor próprio, trazendo maior agilidade e rapidez ao certame;
- 13) Portal da Transparência – implementada rotina para disponibilização dos dados registrados no GMS, a área de compras do Portal da Transparência;
- 14) Sanção ao fornecedor – alterado o layout da função “Registro de Sanção” exigindo mais dados para possibilitar maior transparência, também disponível no Portal da Transparência;

5.3.6 e-Protocolo

De acordo com o Relatório de Gestão contido no protocolado nº 14.491.919-0, o Sistema de Protocolo Integrado – e-Protocolo, atual sistema padrão de protocolos do estado é um aplicativo web, desenvolvido para atender as necessidades de controle informatizado de documentos emitidos e recebidos, bem como a gestão de sua tramitação, arquivamento e eliminação.

O e-Protocolo será e-Protocolo Digital, cujo aplicativo visa reduzir a burocracia e eliminar gradativamente a utilização de papel, com a tramitação somente por meio digital. Essa iniciativa faz parte do projeto Estado Ágil e é ação prioritária no âmbito do Comitê de Qualidade da Gestão Pública.

Ações desenvolvidas do e-Protocolo Digital:

- Desenvolvimento e homologação do módulo arquivamento que possibilitou a desativação do antigo sistema AAX;

- Customização do sistema e-Protocolo para o Digital – com 6 (seis) órgãos/entidades testando e homologando as ferramentas do sistema (SEAP, SEAB, ADAPAR, DETRAN, SESP/DPC e SETI)
- Base legal e regulamentar – edição de regulamentação do acesso, estrutura e uso do e-Protocolo Digital em estudo por Comissão Técnica instituída por meio da Resolução Conjunta n 014/2016 – SEAP/PGE, publicada no DOE em 22/07/2016;
- Pré agendamento e planejamento – junto a Escola de Gestão de eventos de capacitação.

Atualmente encontra-se em vigor o Decreto n 5389, de 24 de outubro e 2016 que regulamenta o e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná.

5.3.7 Sistema de Gestão Patrimonial – GPI e Sistema AAB de Bens Móveis

De acordo com o Relatório de Gestão contido no protocolado nº 14.491.919-0, com relação ao Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário – GPI, foram obtidas melhorias na estrutura e novas funcionalidades, que resultaram na simplificação e maior agilidade na inserção de dados e nas consultas realizadas, dentre elas destacam-se: a inserção de coordenadas geográficas e UTM e seu sistema de busca, o registro cronológico de alterações realizadas, extração de relatórios em formato excel, assim como outras ferramentas já existentes foram aprimoradas, no intuito de tornar a interface com o usuário mais intuitiva e portanto mais simples.

Outrossim, os trabalhos iniciados a partir de março de 2016 pela empresa HIPARC, vem promovendo a melhoria dos dados, os trabalhos de atualização cadastral de 3.000 imóveis de propriedade do estado e suas autarquias dentro de um universo de aproximadamente 6.000 imóveis, por meio do contrato firmado com a empresa Hiparc Geotecnologia, vencedora do certame licitatório, cujo os recursos tem origem no Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento

do Paraná, financiado pelo Banco Mundial e coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL.

No sistema AAB são gerenciados os bens do patrimônio mobiliário do Estado, seu uso está regulamentado pelos Decretos nº 5.985/1989 e 5.289/2009, normativas estas que estabelecem o Sistema de Controle e a Numeração Única de Bens.

De acordo com a SEAP, no 1º semestre de 2016, procurou-se promover a manutenção e melhoria dos dados, executando atividades de rotina relativas aos ajustes e expedição de relatórios e sistematização de alguns processos de trabalho referentes aos controles do patrimônio mobiliário. Foram também criadas novas funções para o cadastro dos bens móveis no Sistema de Administração de Bens móveis – AAB, houve o desenvolvimento do Sistema BI/CELEPAR – software com informações do Patrimônio, para fins de relatórios e consultas de funções para todos os órgãos usuários do sistema.

Cabe dizer que, está em processo de desenvolvimento pela CPE/SEAP, junto com a CELEPAR, novo sistema de gestão de bens móveis denominado “Gerenciamento de Patrimônio Móvel – GPM” o qual auxiliará no controle dos bens móveis de propriedade do estado, atendendo as necessidades, exigências e controle da “nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público”.

5.4 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

5.4.1 Sistema de Acompanhamento de Indicadores – SIGAME

Através do Ofício nº 165/2017 GAB/CGE, datado de 24 de fevereiro de 2017 e protocolado sob nº 14.491.948-3, a Controladoria Geral do Estado, solicitou a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, informações acerca das ações desenvolvidas durante o exercício de 2016, referente aos avanços e melhorias realizadas no Sistema G-GOV

Através da Informação nº 002/2017 – CMA, no que se refere ao Sistema SIGAME, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

informou as principais alterações realizadas, durante o exercício de 2016, são elas:

- Otimização no processamento da carga diária de recursos.
- Adequações internas para o encerramento do Acompanhamento do PPA 2012-2015.
- Melhorias internas para a sincronização dos dados entre a LOA e o PPA.
- Evolução no acompanhamento de Metas para permitir a tramitação (envio para a CMA) dos casos em que as mesmas foram concluídas ou canceladas, permitindo assim o seu encerramento, fazendo com que não conste nos demais exercícios.
- Desenvolvimento de histórico de tramitação do acompanhamento com exibição dos textos e quantidades preenchidos e salvos pelo usuário, dos motivos das devoluções pela CMA, com registro de data, hora e nome do responsável.
- Criação da situação 'transferida' para Iniciativas, nos casos em que os Projetos ou Atividades foram transferidos para outro Órgão, mediante a criação de uma Iniciativa.
- Incorporação de alterações devido à Revisão do PPA 2016-2019 - Lei nº 18.893 de 10/11/2016.
- Criação do relatório em formato planilha exportável para exibição de metas com seleção de exercício, órgão e mesorregião.
- Disponibilização de relatório para o PPA 2016-2019 com recursos da LOA 2016, com as versões Lei e Inclusão da LOA 2016.
- Criação de funcionalidade que permite o preenchimento da quantidade realizada da Meta, prevista no PPA somente na Região Estado, nas Mesorregiões (que não estavam previstas), incluindo o total informado no percentual de desempenho físico da Iniciativa.
- Criação e mudanças de formatação no cadastro de usuário - novos perfis de acesso.
- Obrigatoriedade para o preenchimento da Justificativa nos Indicadores. Validação de preenchimento para a Situação da Meta não permitindo salvar sem que esteja selecionada.

Informa ainda, que a responsabilidade da SEPL no SIGAME é apenas no módulo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual.

5.4.2 Sistema “Estrutura Organizacional do Estado do Paraná/E-ORG”

Conforme solicitação dessa Controladoria, mediante Ofício nº 165/2017 – GAB/CGE, protocolado nº 14.491.948-3, sobre os avanços e melhorias realizados durante o exercício de 2016 junto ao Sistema E-ORG a Secretaria de Estado do Planejamento através da Informação Técnica nº 03/2017 – CMI/SEPL, informa:

- 1) No referido ano houve a manutenção do sistema com o cadastro dos dados referentes à estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, bem como da legislação pertinente;
- 2) O Portal de Transparência do Estado, disponibilizou os dados alimentados para consulta pública no menu “Estrutura Organizacional”;
- 3) Em relação à população com os respectivos titulares nomeados em cargo de provimento em comissão ou designados para funções de gestão pública, houve a suspensão da alimentação, motivada pela adequação do sistema junto à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016 Artigo 3º Inciso XXIX alínea b

31/03/2017

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

SUMÁRIO

1.0	ANÁLISE DO PPA	61
1.1	METAS PREVISTAS NO PPA	65
1.2	INDICADORES DO PPA	67
1.3	PROGRAMAS DE GOVERNO	73

APRESENTAÇÃO

O referido relatório apresenta uma análise em relação ao cumprimento das metas previstas para o exercício de 2016, bem como a análise dos indicadores e da execução dos Programas de Governo (Finalísticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado) previstos no Plano Plurianual 2012-2015.

Quanto à análise dos orçamentos, de que trata o § 6º, do artigo 133, da Constituição Estadual, encontra-se no relatório referente ao atendimento da alínea “b”, do inciso XXIX, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 126/2016 - TCE/PR.

1.0 ANÁLISE DO PPA

O PPA tem como princípios básicos a identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual, organização dos propósitos da administração estadual em programas, integração do plano com o orçamento por meio dos Programas e Iniciativas e a transparência das ações de governo.

O PPA 2016 - 2019, busca aperfeiçoar o modelo utilizado para o período anterior (2012 - 2015), mantendo o seu caráter estratégico, com condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas. Além disso, define os espaços de atuação do Plano e do Orçamento, buscando a transparência de suas ações.

O Plano Plurianual do Estado do Paraná para este período foi influenciado pelo planejamento estratégico adotado pela União na concepção do seu PPA. Foi elaborado com a adoção de uma nova proposta, incorporando parte das novas orientações do Governo Federal, adaptando-o às especificidades do Estado.

As mudanças se justificam pela busca de um caráter mais estratégico para o PPA, criando condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas. Além disso, define os espaços de atuação do Plano e do Orçamento e qualifica a comunicação com a sociedade, buscando a transparência de suas ações.

As categorias a partir das quais o PPA se organiza foram mantidas, sendo o Programa desdobrado em Iniciativas e Metas, além de evidenciar as Principais Propostas definidas nas Metas de Governo.

A integração do PPA com o Orçamento se dá ao nível dos Programas e das Iniciativas, as quais possuem uma meta que traduz os resultados esperados no final do quadriênio.

Integram o presente PPA os seguintes Programas:

I – Programas Finalísticos

Instrumentos que articulam um conjunto de Iniciativas (orçamentárias e não orçamentárias) para alcançar os resultados desejados, em conformidade com a agenda de governo. Ainda de acordo com o próprio PPA, os Programas

Finalísticos apresentam Indicadores de Resultado, e suas Iniciativas, em sua maioria, possuem uma meta que traduz os resultados esperados no final do quadriênio (2019). As ações e obras orçamentárias para o período devem ser definidas em função da Meta estabelecida no PPA visando o seu cumprimento.

II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Instrumentos que classificam um conjunto de Iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como aquelas não tratadas nos Programas Finalísticos. Contemplam as Iniciativas dos Outros Poderes e Ministério Público. Para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado os Indicadores de Resultado e as Metas para as Iniciativas são facultativos. Exceto o Programa 42 - Gestão Administrativa, que não possui Indicadores e suas Iniciativas não possuem Metas.

III – Obrigações Especiais

Representam o detalhamento da função Encargos Especiais, enquadrando as despesas relativas a proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, precatórios, PIS/PASEP, amortização, juros e encargos das dívidas públicas interna e externa e reserva de contingência.

O Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019 foi instituído pela Lei nº 18.661/2015 e conta, em sua estrutura, com 20 Programas Finalísticos, 4 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além das Obrigações Especiais. No total são 59 (56 finalísticos e 3 de gestão) Indicadores, 276 Iniciativas, envolvendo 15 órgãos, que irão orientar as ações nos diferentes setores, para a manutenção e o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná.

Sendo estes:

Programas Finalísticos

Nº	Programas Finalísticos	Órgão Responsável
01	Rotas do Desenvolvimento	SEIL
02	Desenvolvimento Social	SEDS
03	Minha Escola Tem Ação - META	SEED
04	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	SEAB
05	Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar	SEET
06	Educação para Todos	SEED
07	Energia e Telecomunicações	CC - COPEL
08	Excelência no Ensino Superior	SETI
09	Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	SEJU
10	Morar Bem Paraná	CC - COHAPAR
11	Desenvolvimento Econômico Sustentável	SEPL
12	Paraná Inovador	SETI
13	Paraná Seguro	SESP
14	Paraná Sustentável	SEMA
15	Paraná tem Cultura	SEEC
16	Trabalho, Emprego e Renda	SEDS
17	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	SEDU
18	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	SEDU
19	Saúde para Todo Paraná	SESA
20	Universalização do Saneamento Básico	CC - SANEPAR

Fonte: PPA 2016-2019 – Lei nº 18.661/2015

Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Nº	Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Órgão Responsável
40	Governança & Inovação	Multissetorial
41	Assegurar o Equilíbrio Fiscal	SEFA
42	Gestão Administrativa	-
43	Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública	-

Fonte: PPA 2016-2019 – Lei nº 18.661/2015

De acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, durante o exercício de 2016 foram desenvolvidas 192 Iniciativas finalísticas, envolvendo 14 Órgãos, que orientaram todas as ações nas diferentes áreas de atuação para a manutenção e o desenvolvimento estadual.

No PPA 2016-2019 foram atribuídos para todos os Programas Finalísticos e os Programas de Gestão Estratégica um total de 59 indicadores, divididos em 56 de Programas Finalísticos e 03 de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com índices de referência fixados no início do PPA previstos para o final de cada exercício e para todo o período, permitindo, com isso, fazer uma avaliação do desempenho de cada programa e das políticas e ações de governo.

Nas tabelas 1 e 2, abaixo, pode-se verificar a distribuição, por Programa de Governo, das quantidades dos indicadores, iniciativas e metas físicas para as ações de responsabilidade do Poder Executivo.

TABELA 1. Programas de Governo Finalísticos - Indicadores, Iniciativas e Metas - PPA 2016-2019 - Poder Executivo

PROGRAMA	ÓRGÃO	INICIATIVAS	INDICADORES	METAS
<i>Rotas do Desenvolvimento</i>	SEIL	15	1	14
<i>Desenvolvimento Social</i>	SEDS	10	4	10
<i>Minha Escola Tem Ação</i>	SEED	16	12	16
<i>Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento</i>	SEAB	17	1	14
<i>Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar</i>	SEET	5	2	5
<i>Educação para Todos</i>	SEED	4	3	4
<i>Energia e Telecomunicações</i>	CC	4	3	4
<i>Excelência no Ensino Superior</i>	SETI	18	8	18
<i>Políticas de Direitos Humanos e Cidadania</i>	SEJU	2	3	2
<i>Morar Bem Paraná</i>	CC	5	1	3
<i>Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	SEPL	3	1	3
<i>Paraná Inovador</i>	SETI	7	1	2
<i>Paraná Seguro</i>	SESP	24	1	24
<i>Paraná Sustentável</i>	SEMA	18	2	18
<i>Paraná tem Cultura</i>	SEEC	4	1	4
<i>Trabalho, Emprego e Renda</i>	SEJU(*SEDS)	6	2	6
<i>Desenvolvimento Sustentável das Cidades</i>	SEDU	4	1	3
<i>Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba</i>	SEDU	4	1	4
<i>Saúde para Todo Paraná</i>	SESA	22	6	21
<i>Universalização do Saneamento Básico</i>	CC	4	2	2

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 24/03/2017 - * Na elaboração do PPA este programa pertencia a SEDS.

TABELA 2. Programas de Governo de Gestão, Manutenção e Serviços - Indicadores, Iniciativas e Metas - PPA 2016-2019 - Poder Executivo

PROGRAMA	ÓRGÃO	INICIATIVAS	INDICADORES	METAS
-----------------	--------------	--------------------	--------------------	--------------

<i>Governança e Inovação Assegurar o Equilíbrio Fiscal Gestão Administrativa Gestão Institucionais - Outros Poderes</i>	SEPL	22	3	16
	SEFA	6	0	2
	SEPL	37	0	0
	SEPL	19	0	17

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 24/03/2017

1.1 METAS PREVISTAS NO PPA

O acompanhamento do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, aprovado pela Lei nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015, e atualizações, é realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, por meio do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, tendo a Coordenação de Monitoramento e Avaliação - CMA como responsável pelo gerenciamento do sistema no âmbito do Plano.

O processo de acompanhamento do PPA 2016-2019, referente ao exercício de 2016, foi coordenado pela CMA em articulação com as unidades setoriais responsáveis pelas atribuições da área de planejamento dos diversos órgãos e entidades do governo estadual, compreendendo a aferição e análise dos resultados alcançados pelos Programas.

Além disso, é um instrumento gerencial que contribui para o aperfeiçoamento contínuo da gestão dos programas que integram o Plano e os Orçamentos Anuais. Os resultados obtidos irão subsidiar a revisão do PPA 2016-2019, contribuindo para a melhoria do processo de planejamento estadual.

Porém, cabe destacar que foram solicitadas informações parciais à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, por meio do Ofício GAB-CGE nº 545, em 18 de agosto de 2016, protocolado 14.225.626-6, com prazo de retorno em até 15 dias, solicitando a avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, da execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos de que trata o § 6º, do artigo 133, da Constituição Estadual.

De acordo com o OF nº 259/GS, da SEPL, de 5 de setembro de 2016, os relatórios de acompanhamento do PPA 2016 - 2019 referentes à execução dos Programas, Indicadores e Metas no exercício de 2016 teriam sua elaboração iniciada após o fechamento do exercício financeiro do mesmo ano, e que, portanto, não há relatórios parciais por semestre.

Visando obter novos subsídios para elaboração da avaliação da alínea “b” do inciso XXIX, do artigo 3º, da IN nº 126-TCEPR, foram solicitadas informações consolidadas por meio do Ofício GAB-CGE nº165, de 24 de fevereiro de 2017, protocolo 14.491.948-3.

Diante da complexidade da conferência dos dados do Sistema SIGAME e dos prazos estabelecidos, a CGE realizou reuniões com a equipe da Coordenação de Monitoramento e Avaliação da SEPL, responsável pela consolidação das informações, com o objetivo de alinhar a forma de recebimento das referidas informações.

Conforme Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019, elaborado pela SEPL/CMA e encaminhado por e-mail na data de 24 de março de 2017, relativamente ao exercício de 2016, das 192 Iniciativas dos Programas Finalísticos com metas acompanhadas foram obtidos os seguintes resultados: 104 metas ficaram entre 70% e 130% de execução física, correspondente a 54,17% do total de iniciativas; 33 metas ficaram acima de 130%, o que corresponde a 17,19%; 28 ficaram abaixo de 70%, relativo a 14,58%; 27 tiveram execução física igual a zero, ou 14,06% do total.

TABELA 3. Execução das Iniciativas com Metas Acompanhadas - Poder Executivo – Exercício de 2016

<i>EXECUÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>% DO TOTAL</i>
0%	27	14,06%
ACIMA DE 0 A 70%	28	14,58%
DE 70 A 130%	104	54,17%
ACIMA DE 130%	33	17,19%
TOTAL	192	100,00%

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 24/03/2017.

Conforme demonstrado na tabela 4, abaixo, em relação à situação – estágio em que se encontra - dessas Iniciativas, 129 encontram-se em Andamento Normal, ou seja, 67,19% do total; 29 Realizadas no Exercício, que corresponde a 15,10%; 20 Não Iniciadas, relativo a 10,42%; 06 Atrasadas, ou 3,13%, 3 Em Licitação, correspondente a 1,56% e apenas 5 estão concluídas, ou seja, 2,60%.

TABELA 4. Estágio das Iniciativas com Metas Acompanhadas - Poder Executivo – Exercício de 2016

<i>Estágio</i>	<i>Quantidade</i>	<i>% do total</i>
<i>Andamento Normal</i>	129	67,19%
<i>Atrasadas</i>	6	3,13%
<i>Concluídas</i>	5	2,60%
<i>Em Licitação</i>	3	1,56%
<i>Não Iniciada</i>	20	10,42%
<i>Realizada no Exercício</i>	29	15,10%
TOTAL	192	100,00%

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 24/03/2016

1.2 INDICADORES DO PPA

Ao se analisar a tabela 5, observa-se os indicadores definidos no PPA 2016-2019, das ações do Poder Executivo, seus valores ou índices previstos e apurados no final do exercício de 2016, segregados por Programa de Governo e Órgão Responsável, conforme dados coletados junto ao SIGAME – Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual.

Vale destacar que alguns dos indicadores definidos no Plano Plurianual 2016-2019 são apenas metas físicas a serem atingidas, não contribuindo, portanto, para que se possa medir o desempenho de políticas ou de programas governamentais.

Observa-se, portanto, que dos 56 indicadores integrantes do PPA 2016-2019, relativos às ações do Poder Executivo, somente foram apurados 50.

Nota-se que dos 50 indicadores apurados no final do exercício de 2016, 29 deles, ou 58,00%, alcançaram a meta ou o índice estabelecido para o exercício, ou seja, tiveram desempenho igual ou maior que 100% da meta

prevista. Consequentemente, 21 indicadores não atingiram a meta estabelecida para o exercício de 2016.

Observa-se ainda que dos 21 indicadores que não atingiram a meta prevista para 2016, apenas 4 tiveram índice apurado abaixo de 70%, ou seja, apenas 19,04% de todos os índices apurados tiveram um desempenho baixo, conforme critério estabelecido por esta Controladoria, sendo que outros 9 indicadores apurados, ou 42,86% do total, tiveram índices de desempenho de 70% a 90%, e os 8 indicadores restantes, ou seja, 38,10%, obtiveram desempenho acima de 90%, porém não atingiram a meta.

TABELA 5 – Indicadores PPA 2016-2019 - Poder Executivo - Apurados em 2016

<i>ÓRGÃO</i>	<i>INDICADOR</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE PREVISTA</i>	<i>QUANTIDADE REALIZADA</i>	<i>POLARIDADE</i>
SEIL	Índice de Otimização da Infraestrutura de Transporte do Estado	índice	0,77	0,78	Maior melhor
SEDS	Cobertura de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	percentual	41	62,9	Maior melhor
SEDS	Famílias Incluídas no Programa Família Paranaense, Com Ações Pactuadas, que Apresentaram Melhoria no IVFPR	percentual	57,4	66,2	Maior melhor
SEDS	Centros de Referência da Assistência Social Adequados	percentual	91,5	93,4	Maior melhor
SEDS	Proporção Média de Municípios Apoiados nas Áreas de Garantia de Direitos	percentual	21	49,8	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Finais	unidade	4,5	4,3	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Iniciais	unidade	6,2	6,2	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Médio	unidade	4,2	3,6	Maior melhor

SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 3º ano Ensino Médio	proficiência	267,5	266,42	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	245,3	249,37	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 3º ano Ensino Médio	proficiência	272,8	265,24	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	251,5	254,24	Maior melhor
SEED	Taxa de Abandono Ensino Fundamental	percentual	3	Não Apurado	Menor melhor
SEED	Taxa de Abandono Ensino Médio	percentual	7,5	Não Apurado	Menor melhor
SEED	Taxa de Aprovação Ensino Fundamental	percentual	83,4	Não Apurado	Maior melhor
SEED	Taxa de Aprovação Ensino Médio	percentual	78,6	Não Apurado	Maior melhor
SEED	Taxa de Participação dos Profissionais da Educação no Formação Continuada	percentual	82	82	Maior melhor
SEAB	Valor Bruto da Produção (VBP)	R\$/bilhões	74,11	84,5	Maior melhor
SEET	Praticantes de Esportes e Atividade Física	unidade	123174	114758	Maior melhor
SEET	Prestadores de Serviços Turísticos Atendidos	unidade	2000	1532	Maior melhor
SEED	Taxa de Alunos Atendidos com Alimentação Escolar	percentual	80,5	88,8	Maior melhor
SEED	Taxa de Alunos Transportados	percentual	20	18	Menor melhor
SEED	Taxa de Escolas Atendidas com Reparos e/ou Ampliação de Ambientes Escolares	percentual	5	5,41	Maior melhor
CC	Índice de Disponibilidade do Parque Gerador	percentual	85	92,22	Maior melhor
CC	Parcela Variável	percentual	1,2	0,69	Menor melhor

CC	Posição ISQP	Posição na Pesquisa do Consumidor	3	1	Menor melhor
SETI	Agentes Universitários com Graduação	percentual	22	54,86	Maior melhor
SETI	Cursos de Pós Graduação, nível Doutorado	unidade	63	75	Maior melhor
SETI	Cursos de Pós Graduação, nível Mestrado	unidade	136	175	Maior melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor	percentual	50,4	60,02	Maior melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Mestre	percentual	36,4	29,52	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Graduação	percentual	89,8	92,49	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, nível Doutorado	percentual	98,8	99	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, nível Mestrado	percentual	97,4	98,53	Maior melhor
SEJU	Adolescentes Participando em Ações Contempladas no Cumprimento de Medidas Socioeducativas	percentual	87	75,35	Maior melhor
SEJU	Atendimentos Prestados às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	percentual	4,4	3,26	Maior melhor
SEJU	Índice de Resolutividade na Defesa do Consumidor	percentual	69,5	66,8	Maior melhor
CC	Demanda de Ações Voltadas à Moradias	unidade	432401	437295	Menor melhor
SEPL	Renda Per Capita	R\$	31439	34418,5	Maior melhor
SETI	Patentes solicitadas e concedidas	unidade	80	126	Maior melhor
SESP	Índice de Gestão da Segurança Pública	unidade	11372	9786,11	Maior melhor

SEMA	Índice de Qualidade de Água (IQA)	unidade	60	Não Apurado	Maior melhor
SEMA	Propriedades Rurais Contempladas com o Benefício do Pagamento por Serviço Ambiental (PSA) para Preservação da Água	unidade	20	Não Apurado	Maior melhor
SEEC	Público Participante nas Atividades Culturais do Estado	percentual	14,76	8,08	Maior melhor
SEJU	Grau de Aproveitamento das Vagas da Rede de Atendimento ao Trabalhador	percentual	44	62,28	Maior melhor
SEJU	Grau de Participação dos Admitidos no Mercado de Trabalho Formal via Rede SINE do Paraná, no Total de Admitidos do CAGED no Estado	percentual	7,4	7,47	Maior melhor
SEDU	Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano	Índice	100	7	Maior melhor
SEDU	Velocidade média do transporte coletivo nos corredores	km/hora	17	17,66	Maior melhor
SESA	Número Absoluto de Óbitos Maternos	Número	66	55	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Geral por Causas Externas, Exceto Violência, por 100 mil Habitantes	taxa	47,55	42,27	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	7,99	7,35	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	11,19	10,53	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Pós-neonatal por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	3,2	3,18	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade por Doenças Cardio e Cerebrovasculares na Faixa de 0	taxa	75,19	70,85	Menor melhor

a 69 Anos por 100 mil Habitantes
na Mesma Faixa Etária

CC	Economias com Tarifa Social	percentual	100	100	Maior melhor
CC	Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto (IARCE)	percentual	68	69,14	Maior melhor

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 24/03/2016

Conclui-se, portanto, que dos 50 indicadores apurados, 38 deles, ou seja, 76% atingiram um índice acima de 90% do previsto para o exercício de 2016 considerando-se, então, que do ponto de vista de atingimento das metas dos indicadores previstos no PPA 2016-2019, os programas e ações governamentais do Poder Executivo tiveram um bom desempenho durante o exercício de 2016, conforme critério estabelecido por esta Controladoria.

Destacaram-se negativamente os indicadores, Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e Posição ISQP (Casa Civil), pois não atingiram as metas previstas para o final do exercício, obtendo índice entre 0,00% e 50,00%.

Por outro lado, destacam-se razoavelmente os 11 indicadores abaixo, apurados entre 50% e 90% das metas previstas para o exercício de 2016.

- IDEB Ensino Médio (SEED);
- Taxa de alunos transportados (SEED);
- Prestadores de Serviços Turísticos Atendidos (SEET);
- Parcela Variável (Casa Civil);
- Docentes da IEES com título de Mestre (SETI);
- Adolescentes participando em ações contempladas no cumprimento de medidas socioeducativas (SEJU);
- Atendimentos prestados as pessoas em situação de vulnerabilidade social (SEJU);
- Índice de Gestão de Segurança Pública (SESP);
- Público participante nas atividades culturais do Estado (SEEC);
- Número absoluto de óbitos maternos (SESA); e

- Taxa de Mortalidade Geral por causas externas, exceto violência, por 100mil habitantes (SESA).

1.3 PROGRAMAS DE GOVERNO

Do ponto de vista da execução orçamentária dos Programas de Governo relativos ao Poder Executivo, a tabela 6, abaixo, demonstra os valores empenhados e o percentual de execução em relação ao total orçamentário final do exercício de 2016.

TABELA 6. Execução Orçamentária 2016 por Programa de Governo – Poder Executivo

Órgão	Nome Programa	Total Orçamentário	Valor Empenhado	%	Execução
SEIL	Rotas do Desenvolvimento	2.192.877.877,00	904.877.076,79	41%	Muito Baixo
SEDS	Desenvolvimento Social	350.250.447,00	175.949.894,26	50%	Muito Baixo
SEED	Minha Escola Tem Ação	7.350.040.672,00	6.817.965.314,66	93%	Boa
SEAB	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	359.727.505,00	200.128.093,54	56%	Baixa
SEET	Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar	65.603.515,00	49.946.767,62	76%	Baixa
SEED	Educação para Todos	514.003.668,00	396.394.855,95	77%	Baixa
CC	Energia e Telecomunicações	2.076.221.970,00	3.213.301.490,00	155%	Boa
SETI	Excelência no Ensino Superior	2.584.929.593,00	2.250.605.492,64	87%	Razoável
SEJU	Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	163.109.288,00	143.211.438,33	88%	Razoável
CC	Morar Bem Paraná	237.743.786,00	143.447.545,16	60%	Baixa
SEPL	Desenvolvimento Econômico Sustentável	24.697.430,00	22.093.705,63	89%	Razoável
SETI	Paraná Inovador	155.999.468,00	132.656.645,88	85%	Razoável
SESP	Paraná Seguro	4.151.448.808,00	3.641.419.964,64	88%	Razoável
SEMA	Paraná Sustentável	167.510.610,00	61.850.143,10	37%	Muito Baixo
SEEC	Paraná tem Cultura	31.387.763,00	4.706.311,24	15%	Muito Baixo
SEJU	Trabalho, Emprego e Renda	37.803.235,00	9.895.618,47	26%	Muito Baixo
SEDU	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	163.998.664,00	51.298.423,60	31%	Muito Baixo
SEDU	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	197.465.865,00	76.761.534,11	39%	Muito Baixo
SESA	Saúde para Todo Paraná	4.711.259.258,00	4.636.106.141,14	98%	Boa
CC	Universalização do Saneamento Básico	896.418.447,00	650.522.688,69	73%	Baixa

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 24/03/2016

Para a execução orçamentária dos Programas de Governo – Poder Executivo, a CGE adotou critério definindo como boa execução o índice encontrado acima de 90%; como execução razoável o índice encontrado entre 80% e 90%; baixa execução orçamentária o percentual apurado entre 50% e 80% e execução muito baixa o índice encontrado inferior a 50%.

Observa-se que dos 20 programas relacionados às ações do Poder Executivo, 8 deles, ou seja, 40% tiveram uma boa ou razoável execução orçamentária, sendo estes:

- Minha Escola Tem Ação (93%);
- Energia e Telecomunicações (155%);
- Excelência no Ensino Superior (87%);
- Políticas de Direitos Humanos e Cidadania (88%);
- Desenvolvimento Econômico Sustentável (89%);
- Paraná Inovador (85%);
- Paraná Seguro (88%); e
- Saúde para Todo Paraná (98%).

Por outro lado, os outros 12 programas de governo tiveram uma baixa ou muito baixa execução orçamentária, representando 60% dos programas governamentais previstos no PPA de ações do Poder Executivo.

Destaque negativo para 7 programas, do ponto de vista da execução orçamentária do exercício de 2016, Rotas do Desenvolvimento, Desenvolvimento Social, Paraná Sustentável, Paraná tem Cultura, Trabalho, Emprego e Renda, Desenvolvimento Sustentável das Cidades, Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, cujas execuções orçamentárias ficaram igual ou abaixo dos 50%, sendo considerados, a critério desta Controladoria, programas de muito baixa execução.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016 artigo 3º inciso XXIX alínea c

31/03/2017

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Sumário

APRESENTAÇÃO	77
1.ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONSOLIDADA.....	78
1.1.Cumprimento da Meta Fiscal do exercício.....	78
1.2.Execução física e financeira dos investimentos do orçamento fiscal e orçamento de investimentos das empresas estatais independentes	79
1.2.1.Rigidez orçamentária: comprometimento da Receita Corrente Líquida- RCL com despesas obrigatórias.....	80
1.2.2.Crescimento das despesas correntes	81
2.GESTÃO PATRIMONIAL	82
2.1.Atualização dos regulamentos:	83
2.2. Melhoria da base de dados	84

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo questões tratadas na alínea c, do inciso XXIX, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 126/2017 – TCE/PR, relativamente à avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial das Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo e, ainda, aplicação de recursos públicos por entidades privadas.

Para a sua realização, esta Controladoria requereu informações parciais no mês de agosto de 2016 à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, órgãos gestores responsáveis pelas informações usadas como escopo do relatório desta Controladoria referente à “alínea c”.

Tal pedido teve como base a legislação vigente e o relatório realizado no exercício anterior, onde foram pleiteadas informações para subsidiar a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo relativa ao exercício de 2016.

Foram solicitadas informações contemplando dados parciais quanto aos critérios e formas de controle à Secretaria de Estado da Fazenda, pelo Ofício GAB/CGE nº 0546/2016, protocolado 14.233.470-4, enviado na data de 18 de agosto de 2016, com prazo de retorno de 15 dias.

Também foram solicitadas informações quanto aos critérios e formas de controle à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, pelo Ofício GAB/CGE nº 539/2016, protocolado 14.225.368-0, enviado na data de 18 de agosto de 2016, com prazo de retorno de quinze dias.

Com a publicação da Instrução Normativa nº 126/2016 do TCE/PR, esta Controladoria solicitou as informações consolidadas referentes ao exercício de 2016. À Secretaria de Estado da Fazenda foi enviado o ofício GAB/CGE nº 097/2017, através do protocolo nº 14.489.968-7 e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência foi enviado o ofício nº 164/2017, através do protocolo nº 14.491.919-0.

1. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONSOLIDADA

Visando obter novos subsídios para elaboração da Prestação de Contas, foram solicitadas à SEFA informações consolidadas do exercício financeiro de 2016, pelo Ofício GAB/CGE nº 097, de 24 de fevereiro de 2017, protocolado nº 14.489.968-7 e seus anexos.

Em resposta ao referido ofício, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, através da Coordenação do Orçamento Estadual, encaminhou a Informação nº 132/2017 de 07 de março de 2017.

A Coordenação do Orçamento Estadual apontou que a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado foi realizada conforme os aspectos abaixo explanados:

1.1 CUMPRIMENTO DA META FISCAL DO EXERCÍCIO

Segundo a Informação nº 132/2017 – SEFA/COP, o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo 1º afirma que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Para efeitos de gestão orçamentária, especialmente relevante é a meta fiscal do resultado primário de que trata o artigo 4º, parágrafo 1º da referida Lei.

Sendo assim, de acordo com a informação supracitada, houve o cumprimento da meta fiscal de Resultado Primário fixada na LDO de 2016 em R\$ 2,82 bilhões negativos para o exercício, com final negativo de R\$ 471

milhões, conforme o Demonstrativo de Resultado Primário do exercício de 2016, anexo I deste Relatório enviado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

1.2 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS INVESTIMENTOS DO ORÇAMENTO FISCAL E ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS INDEPENDENTES

A Coordenação do Orçamento Estadual – COP nos termos da Informação 132/2017 citou que, considerando as demandas da sociedade e as prioridades elencadas pelo Governo do Estado, a gestão orçamentária tem buscado direcionar mais recursos para a aplicação em investimentos.

A avaliação realizada pela SEFA/COP, demonstra que os órgãos encontram dificuldades para a execução, tendo em vista que apenas 46,31% do total de investimentos atualizados foi empenhado, R\$ 1,56 bilhão, pelos órgãos do Executivo integrantes do Orçamento Fiscal, equivalente à 74,8% do orçamento disponível, R\$ 2,08 bilhões, conforme tabela 1 abaixo:

Tabela1. Investimentos – Orçamento Fiscal e Estatais – 31/12/2016.

Especificação		Orçamento			Empenhado	Empenhado Orçamento Inicial	Empenhado Total Orç.	Liquidado
		Inicial	Atualizado	Disponível				
Poder Executivo	Obras	1.792.058,20	1.700.941,27	435.362,44	257.293,51	14,36%	15,13%	196.107,24
	Outros Investimentos	1.411.540,19	1.934.309,40	1.526.336,78	1.231.102,59	87,22%	63,65%	1.118.069,27
	Inversões Financeiras	174.122,00	181.640,74	127.209,75	75.877,40	43,58%	41,77%	75.877,40
	Subtotal Poder Executivo	3.377.720,39	3.816.819,41	2.088.908,97	1.564.273,50	46,31%	40,98%	1.390.053,91
Outros Poderes	Obras	159.775,59	245.769,01	245.769,01	116.104,28	72,67%	47,24%	43.877,27
	Outros Investimentos	115.925,50	267.506,35	267.506,35	43.681,26	37,68%	16,33%	24.864,26
	Inversões Financeiras	508,00	12.508,00	12.508,00	6.100	1200,79%	48,77%	
	Subtotal Outros Poderes	276.209,09	525.783,36	525.783,36	165.885,54	60,06%	31,55%	68.741,52
Subtotal Orçamento Fiscal		3.653.929,48	4.342.674,78	2.614.692,33	1.730.159,03	47,35%	39,84%	
Estatais		3.145.287,85	3.351.834,92	3.351.834,92	3.906.529,86	124,20%	116,55%	
	Investimentos Adicionais - COPEL	1.073.605,00	1.073.605,00	1.073.605,00	148.426,28	13,83%	13,83%	
Subtotais - Estatais		4.218.892,85	4.425.439,92	4.425.439,92	4.054.956,14	96,11%	91,63%	
Total Geral		7.872.822,33	8.768.114,70	7.040.132,26	5.785.115,17	73,48%	65,98%	1.458.759,43

Valores Empenhados - Orçamento Fiscal					
Exercício	2014*	2015*	2016**	Evolução 2014/2016	Evolução 2015/2016
Valor Nominal	1.545.227,11	1.031.571,53	1.730.159,03	11,97%	62,72%
Valores Empenhados das Estatais					
Exercício	2014	2015	2016	Evolução 2014/2016	Evolução 2015/2016
Valor Nominal	1.601.880,54	1.797.620,58	4.054.956,14	153,14%	125,57%
Valor Total	3.147.107,65	2.829.192,11	5.785.115,17	83,82%	104,48%

* Valores Empenhados até 31/12

** Valores Empenhados até 31/12

Fontes: e-COP/SIAF, base 31/12/2016

Orçamento de investimentos das estatais: SIGAME, atualizado em 31/12/2016

De acordo com a SEFA, o montante investido pelo Estado, por meio do Orçamento Fiscal, R\$ 1,96 bilhões, foi de apenas 5,75% da Receita Corrente Líquida contabilizada no exercício de 2016, R\$ 34,13 bilhões. O índice demonstra que há dificuldade na alocação de recursos para investimentos. As razões para tanto foram apresentadas pela SEFA em outros dois tópicos.

1.2.1 Rigidez orçamentária: comprometimento da Receita Corrente Líquida- RCL com despesas obrigatórias

Segundo o documento encaminhado, os desafios da gestão orçamentária para alocação de recursos adicionais para investimentos, são causados pela chamada rigidez orçamentaria, ou seja, o comprometimento da receita com despesas obrigatórias.

A tabela 2 abaixo, encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado – CGE, demonstra o comprometimento da RCL de 2016 com as despesas decorrentes de vinculações e outras não passíveis de contingenciamento.

Tabela 2. Receita Corrente Líquida x Despesas Obrigatórias

R\$ milhoes	
Descrição	LOA 2016
(=) Receita Corrente Líquida	33599,5
(-) Vinculações Constitucionais Legais	8401,7
Vinculação do Ensino	4333,7
Vinculação da Saúde	3271,6
Vinculação da Ciência e Tecnologia	396,4
Fundo de Combate a Pobreza	400,0
(-) Obrigações Gerais	2842,2
PASEP	296,9
Precatórios	672,0
Serviços da Dívida	1873,3
(-) Repasse de Recursos - Outros Poderes	3989,4
(-) Despesas de Pessoal	18074,6
Folha de Pagamentos - Ativos	14730,5
Auxílio Transporte e Alimentação	650,4
Inversões Financeiras / Pessoal	70,7
Repases do RPPS (Insuficiência Financeira)	2623,0
(-) Despesas de Manutenção Mínima	1003,5
Segurança Pública (FUNESP)	482,5
Demais Órgãos do Poder Executivo	521,0
(-) Saldo Final	-712,0

Fonte: Informação 132/2017 – Protocolo: 14.489.968-7

Sendo assim, resta evidenciada a escassez de receitas correntes livres para a aplicação em despesas discricionárias, em razão do elevado gasto corrente com Pessoal, Encargos Sociais e despesas vinculadas por determinação legal. A Coordenação do Orçamento Estadual – COP, cita ainda que, a situação se agravou ao longo de 2016, com o crescimento de algumas despesas correntes em relação ao montante previsto na LOA.

1.2.2 Crescimento das despesas correntes

Informa a SEFA que ao analisar a arrecadação estadual, fica evidenciada a crise econômica que atingiu o país. Neste sentido, exemplificou a variação entre 2015 e 2016 do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores-IPVA e Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação-ITCMD de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 3. Variação da Receita Tributária

Receita Tributária (em bilhões)	2015	2016	Variação Real
ICMS	23.395	22.678	-3,06%
IPVA	2.924	2.904	-0,68%
ITCMD	429	322	-24,94%

Outro agravante que comprometeu a eficiência da gestão orçamentaria foi o crescimento das despesas correntes do Poder Executivo em relação ao exercício de 2015, fator que comprime o montante disponível para investimentos. Dentre essas despesas, destaca-se a de pessoal e encargos sociais, especialmente as Instituições Estaduais de Ensino Superior, e do gasto com inativos.

Em relação ao crescimento da folha de pagamento do Poder Executivo (excluídas as IEES), verifica-se um crescimento nominal de 12,82%, de R\$ 10.650.939.674,00 para R\$ 12.016.051.007,00 em 2016, decorrente das

reposições inflacionárias de 2015 (3,45% em outubro) e 2016 (10,67% em janeiro).

No caso das IEES, incluídos os hospitais universitários, o crescimento nominal foi de 20,72%, de R\$ 2.020.682.668,00 em 2015 para R\$ 2.439.450.132,00 em 2016, decorrente da falta de planejamento e do descontrole com gastos de pessoal e encargos sociais por parte destas Instituições.

Tanto para as despesas de pessoal e encargos do Poder Executivo, quanto das Universidades, a SEFA na Informação 132/2017 de 07 de março 2017 elaborada pela Coordenação do Orçamento Estadual – COP, não esclarece o porquê do crescimento das despesas com pessoal.

2. GESTÃO PATRIMONIAL

O registro e o controle dos bens do patrimônio público estadual são disciplinados pelos artigos 104 a 106, da Lei nº 4.320/64. O artigo 106 disciplina a avaliação dos elementos patrimoniais e assim estabelece:

- I) *Os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;*
- II) *Os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;*
- III) *Os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.*
 - § 1º - *Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional;*
 - § 2º - *As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial;*

§ 3º - *Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.*

A LRF, no seu artigo 44, sob a ótica da gestão fiscal responsável, disciplina regras de preservação do patrimônio público, onde preceitua que é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Visando subsidiar a análise, foram solicitadas informações consolidadas referentes à Gestão Patrimonial para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por meio do Ofício GAB/CGE nº 164/2017, de 24 de fevereiro de 2017, protocolado sob n.º 14.491.919-0.

Em 10 de fevereiro de 2016, as informações foram respondidas pela SEAP pelo Relatório de Gestão, assinado pelo Diretor-Geral do Órgão em 10 de março de 2017.

Conforme o Relatório de Gestão – SEAP 2016, a avaliação da eficácia e eficiência da gestão patrimonial, no que concerne às ações e resultados ao longo do exercício de 2016, foram divididas sob dois aspectos:

- 1) – Atualização dos Regulamentos;
- 2) – Melhoria da base de dados.

2.1. ATUALIZAÇÃO DOS REGULAMENTOS:

No que se refere à atualização dos regulamentos, a SEAP informou que o Decreto Estadual nº 4.119/2016 atualizou o Manual de Procedimentos para a Locação de Imóveis, que, mesmo sendo voltado à relação do Estado com terceiros pela locação de imóveis, estabelecendo rotinas quanto à priorização na utilização de bens do patrimônio estadual em relação à locação de imóveis.

Ademais, a SEAP informou também a edição do Decreto Estadual nº 4.120/2016 que aprovou o Manual de Gestão dos Bens Imóveis. O referido

Decreto constitui um instrumento objetivo para a gestão do patrimônio imobiliário estadual.

2.2 MELHORIA DA BASE DE DADOS

No que se refere à melhoria da base de dados relativas ao patrimônio estadual mobiliário e imobiliário, a SEAP informou que as ações iniciadas no primeiro semestre ainda estão em andamento e estão promovendo uma depuração no inventário dos bens móveis estimados em mais de 2,7 milhões de itens, buscando-se a conferência dos dados cadastrais com a situação física dos bens, seja no tocante à sua localização, condições de uso, valor patrimonial e responsáveis por sua guarda.

As atualizações referentes aos bens moveis buscam atualizar e corrigir a base cadastral para a adequação às novas regras contábeis a serem implantadas no prazo estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

No que se refere ao patrimônio imobiliário, a SEAP informou que os trabalhos foram iniciados as atualizações cadastrais de 3.000 imóveis de propriedade do Estado e suas autarquias dentro de um universo de 6.000 imóveis por meio de contrato firmado com a empresa Hiparc Geotecnologia, vencedora do certame licitatório, cujo os recursos têm origem no Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado pelo Banco Mundial e coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL.

Este trabalho tem por objetivo promover uma melhoria significativa das informações disponíveis a respeito de cada um dos imóveis avaliados, dando melhores condições do gerenciamento desses bens, visando também o atendimento às novas normas contábeis.

Quanto aos trabalhos propriamente ditos, considerando-se a contratação em março do ano passado, foram realizados os procedimentos iniciais previstos, compreendendo a elaboração de um plano de trabalho, adequação na

distribuição de imóveis a serem vistoriados durante a vigência do contrato e iniciadas as primeiras amostras do trabalho.

Ainda segundo a SEAP, além dos 3.000 imóveis à serem atualizados pela empresa contratada, dos outros 3.000 faltantes, 1.400 já foram objeto de atualização cadastral nos anos de 2012 e 2013, enquanto os 1.600 imóveis restantes estão sendo utilizados pela Secretaria de Estado da Educação e serão atualizados por ação dessa Pasta.

O relatório encaminhado pela SEAP, salienta que o trabalho de atualização realizado (1400 imóveis), em realização (3000 imóveis) e a realizar (1600 imóveis) produz uma base de dados geográfica por meio da qual será possível, visualizar por meio de sistemas livres, como google maps, a distribuição e localização destes imóveis.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

Balanço Financeiro



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



CONSOLIDADO GLOBAL
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016

	INGRESSOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	43.680.168.712,67	38.895.735.565,92
Ordinária	34.986.695.372,80	31.178.316.996,59
Vinculada	8.693.473.340,07	7.717.418.569,53
Recursos Vinculados a Educação	4.857.198.427,16	4.722.887.141,82
Recursos Vinculados a Saúde	1.242.534.265,22	1.159.860.910,18
Recursos Vinculados a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	11.043.043,32	4.871.615,74
Outras Destinações de Recursos	2.582.697.604,37	1.786.798.931,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	57.450.936.898,54	35.114.178.742,23
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	54.102.160.737,71	33.604.595.308,33
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	3.348.776.160,83	1.509.583.433,90
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	20.978.638.014,08	17.622.254.490,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.443.297.984,34	1.573.992.304,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	260.045.113,61	686.803.374,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.457.941.217,04	15.361.458.811,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.817.353.699,09	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.141.748.330,01	4.794.543.329,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.923.692.108,79	2.984.158.299,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	66.763.193,73	271.579.620,65
Outros Valores	1.151.293.027,49	1.538.805.409,34
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	128.251.491.955,50	96.426.712.118,00



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



CONSOLIDADO GLOBAL
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	42.847.810.888,61	36.414.833.044,33
Ordinária	34.605.803.057,64	28.978.263.621,54
Vinculada	8.242.007.830,97	7.436.569.422,79
Recursos Destinados à Educação	4.935.199.084,09	4.809.393.373,69
Recursos Destinados à Saúde	1.265.404.887,91	1.207.183.823,53
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	107.940,82	22.500.762,08
Outras Destinações de Recursos	2.041.295.938,15	1.397.491.463,49
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	57.642.272.003,21	36.683.324.418,09
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	54.425.063.045,22	33.604.595.308,33
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	3.217.208.957,99	3.078.729.109,76
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	19.339.131.174,12	17.186.806.325,67
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.332.160.745,47	807.441.997,94
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	735.658.912,32	1.051.117.462,14
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	12.441.549.933,33	15.328.248.865,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.829.761.583,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8.422.277.889,56	6.141.748.329,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.153.540.032,63	4.923.692.108,79
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	48.703.395,68	66.763.193,73
Outros Valores	1.220.034.461,25	1.151.293.027,39
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	128.251.491.955,50	96.426.712.118,50

SEFANG/FS
16



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



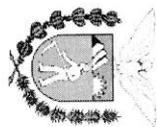
CONSOLIDADO GLOBAL
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2016

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	41.387.614.428,13	38.256.523.897,91	41.387.614.428,13	38.256.523.897,91
ATIVO CIRCULANTE	8.690.043.240,31	9.548.999.052,64	3.941.273.282,48	4.539.836.492,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.159.540.032,63	4.923.992.108,79	574.068.025,75	105.540.995,20
Creditos a Curto Prazo	27.037.471,29	45.641.291,08	0,00	0,00
Clientes	28.539.570,77	40.093.730,28	226.660.738,40	606.426.512,39
Emprestimos e Financiamentos Concedidos			571.984,15	1.160.160,01
(+) Ajuste de Perdas de Creditos a Curto Prazo	318.829,38	480.793,80	11.035.017,44	17.783.156,84
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	1.268.832.223,59	4.380.559.816,68	3.128.937.516,74	3.798.945.668,02
Investimentos e Aplicacoes Temporarias a Curto Prazo				
Estoques	249.578.538,10	198.951.366,37		
VPD Pagas Antecipadamente	54.974,71	54.489,72		
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.697.571.187,82	28.708.528.645,27	23.086.276.684,87	22.473.745.797,23
Ativo Realizavel a Longo Prazo	5.788.477.014,51	5.705.699.127,28		
Creditos a Longo Prazo	5.177.932.366,45	3.945.659.600,40	17.293.163.846,04	17.079.008.955,21
Divida Ativa Tributaria	25.255.643.759,89	21.159.959.074,15	4.397.722.203,31	4.053.507.662,79
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	2.719.053,78	2.719.053,78	1.380.205.508,25	1.343.249.232,56
(-) Ajuste de Perdas de Creditos a Longo Prazo	20.000.490.437,22	17.816.669.527,53	14.185.129,27	3.980.036,67
Demais Creditos e Valores a Longo Prazo	610.557.906,78	2.360.237.705,60		

PAGINA 1

RS 17
SEFAGAB
17



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



CONSOLIDADO GLOBAL
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2016

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Adições Temporárias a Longo Prazo	6.821,28	6.821,28	Resultado Diferido		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos	18.461.605.761,01	15.968.177.955,15			
Participações Permanentes	18.461.605.761,01	15.968.177.955,15			
Propriedades para Investimento					
Demais Investimentos Permanentes					
(+) Depreciação Acumulada de Investimentos			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos			Patrimônio Social e Capital Social	14.361.054.460,78	11.250.941.408,22
Imobilizado	6.445.359.118,95	7.030.273.764,33	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	2.428.913.148,58	2.943.894.696,03
Bens Móveis	3.564.605.174,27	3.291.294.194,02	Reservas de Capital		
Bens Imóveis	4.940.123.205,07	3.766.071.567,08	Ajustes de Avaliação Patrimonial		
(-) Depreciação, Esaurido e Amortização Acumuladas	59.389.250,39	57.091.996,77	Reservas de Lucros		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado			Demais Reservas		
Intangível	2.128.253,35	2.178.798,51	Resultados Acumulados	11.932.151.312,20	8.502.075.742,19
Softwares	2.128.253,35	2.178.798,51	Resultado do Exercício	3.124.721.908,14	5.758.662.657,33
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	14.592,26	14.592,26	Resultado de exercícios anteriores	8.733.557.012,98	1.428.551.590,10
Direito de Uso de Imóveis	3.957.468,69	3.919.955,11	Ajustas de exercícios anteriores	155.771,35	1.116.952.264,76
			Resultados Ajustados por Extinção Fusão e Cisão		

PÁGINA: 2





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



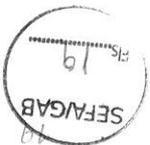
CONSOLIDADO GLOBAL
BALANÇO PATRIMONIAL

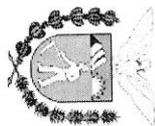
EXERCÍCIO 2016

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Amortização Acumulada	2.579.786,40	2.580.647,69	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível					

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.422.277.899,99	6.141.748.330,01
Ativo Permanente	32.965.336.538,57	32.113.775.367,90
Total do Ativo	41.387.614.428,13	38.255.523.697,91
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.751.137.584,00	2.181.910.952,98
Passivo Permanente	24.275.412.383,35	24.822.571.336,71
Total do Passivo	27.026.549.967,35	27.004.482.289,69
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	14.361.064.460,78	11.250.941.408,22





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

CONSOLIDADO GLOBAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



EXERCÍCIO 2016

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contr. garantias recebidas	307.009.189,05	612.238.392,94
Direitos Conventados e outros instrumentos congêneres	205.395.552,46	205.113.831,30
Direitos Contratuais	2.447.107,48	234.193.171,21
Outros atos potenciais ativos	400.189.568,58	1.678.501,20
Total dos Atos Potenciais Ativos	910.147.202,61	1.053.221.897,15
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contr. garantias concedidas	404.059.595,88	794.341.595,45
Obrigações convençadas e outros instrumentos congêneres	2.439.234,55	136.142.020,68
Obrigações contratuais	10.738.188.188,01	10.759.574.891,69
Outros atos potenciais passivos	100.546.005,96	79.569.220,40
Total dos Atos Potenciais Passivos	11.245.243.014,40	11.779.627.688,22





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

CONSOLIDADO GLOBAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Sistema Integrado de
Contabilidade Financeira



EXERCÍCIO 2016

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.336.918.928,17	30.547.386.376,34
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.729.104.887,01	1.515.227.296,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.322.665.919,68	1.249.231.179,38
Transferências e Delegações Recebidas	67.241.017.135,97	61.188.957.083,50
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	14.891.645.350,01	6.855.951.214,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.441.276.411,46	2.076.290.513,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	119.962.629.133,30	103.433.023.663,34
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	22.495.220.093,12	19.414.647.299,07
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	139.746.517,17	141.822.065,27
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.791.485.904,59	4.711.747.039,33
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.760.284.306,11	3.109.106.910,01
Transferências e Delegações Concedidas	72.090.401.034,00	66.559.494.493,95
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	12.106.075.727,31	4.630.880.920,72
Tributárias	354.706.720,40	324.927.002,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	99.986.922,46	96.065.646,41
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	116.837.907.225,16	97.988.891.377,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	3.124.721.908,14	5.444.332.286,15



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016 artigo 3º inciso XXIX alínea d

31/03/2017

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

APRESENTAÇÃO

Este trabalho refere-se aos objetos tratados na alínea “d”, do inciso XXIX, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 126/2017 – TCE/PR, evidenciando as Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como os Direitos e Haveres do Estado.

1. ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAIS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO ESTADO

Para a realização deste trabalho foram solicitados dados parciais à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, mediante Ofício emitido pelo GAB/CGE de nº 546, datado em 18 de agosto de 2016, o qual gerou abertura do protocolado nº.14.250.185-6. O prazo estipulado para devolução do posicionamento foi de até 15 dias após o recebimento do referido requerimento, porém o retorno ocorreu somente se deu na data de 05 de setembro de 2016, por meio do ofício nº. 360, emitido por essa pasta.

Visando obter novos subsídios para realização de uma avaliação mais detalhada, esta Controladoria Geral do Estado, encaminhou Ofício GAB/CGE nº 097, datado em 24 de fevereiro de 2017, para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, solicitando dados consolidados até 31/12/2016, com prazo para realização da devolutiva até 10 de março de 2017.

Em resposta ao solicitado, a Secretaria supracitada, por meio da sua Coordenação de Administração Financeira do Estado – CAFE/Divisão de Receita e Dívida – DIRED, expediu a Informação nº 015, a qual gerou abertura do protocolado nº. 14.489.968-7, como segue:

- As concessões de avais e garantias dadas pelo Estado do Paraná estão em pleno acordo com os limites de endividamento dos Estados e Municípios que estabelece o Senado Federal através da Resolução nº 43/2001, que dispõe sobre as operações de créditos interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessões de garantias, seus limites e condições de autorização;
- Destaca, ainda, que as operações de aval e garantias concedidas pelo Estado do Paraná limitam-se a duas Empresas de Economia

Mista, controladas pelo Estado, cujos valores do saldo devedor na data de 31 de janeiro de 2016, estão conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Detalhamento do saldo devedor das empresas

<i>EMPRESA</i>	<i>DÍVIDA</i>	<i>VALOR EM R\$</i>
COHAPAR	INTERNA	R\$ 315.237.316,19
COPEL	INTERNA	R\$ 85.505.580,49
TOTAL		R\$ 400.742.896,68

- Para a concessão dos avais concedidos pelo Estado foi estabelecido o critério de que os financiamentos tomados pelas entidades, COHAPAR e COPEL, estavam plenamente inseridos na época da contratação no Plano Plurianual do Estado do Paraná e em consonância com o Plano de Governo Estadual;
- O monitoramento e o controle destas operações são realizados mensalmente pela CTE/DIREC por meio de informações enviadas pelas entidades tomadoras com aval pelo Estado e cujo montante do saldo devedor garantido é atualizado nesta mesma periodicidade;
- Nas operações de crédito tomadas pelo Estado do Paraná são atendidos os dispostos no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) para operações de crédito de Estados e Municípios (versão jan./2017), bem como o que é determinado pelas Resoluções nº 40 e 43/2001, que estabelecem as normas para operação de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- O Estado fornece como garantia destas operações de crédito sua Receita Própria. No caso de inadimplências a União retém o valor respectivo do Fundo de Participação dos Estados – FPE. O Estado, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da Constituição da

República, no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Resolução 048 de 2007, do Senado Federal e no inciso I do art. 4º da Portaria MEFP nº. 497, de 27 de agosto de 1990, com fundamento na Lei Estadual nº. 17.905, de 2 de janeiro de 2014, complementada pela Lei Estadual nº. 18.157, de 18 de julho de 2014, vincula, como garantia, para pagamento de quantias que a União despender em decorrência de inadimplência do estado no acordo referido na Cláusula Primeira, as quotas e receitas próprias das quais é titular, previstas nos artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea a, e II da Constituição Federal, que lhe são creditadas no Banco Credor;

- Quanto aos avais destas operações de crédito, este é fornecido pela União, tanto no que diz respeito à operação interna e externa. O aval é fornecido desde que o Estado tenha capacidade de endividamento para contrair esta operação de crédito. Possuindo, segundo a SEFA, o Estado do Paraná, plena capacidade de endividamento.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016 artigo 3º inciso XXIX alínea e

31/03/2017

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Este trabalho refere-se aos objetos tratados na alínea “e”, do inciso XXIX, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 126/2017 – TCE/PR, evidenciando os cumprimentos dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do seu Anexo de Metas Fiscais justificando, se for o caso, os motivos que inviabilizaram o atendimento dos limites.

Para a realização deste trabalho foram solicitados dados parciais à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, de acordo com o Ofício emitido GAB/CGE de nº 546, de 18 de agosto de 2016, sob o protocolo nº. 14.250.185-6. O prazo estipulado para devolução destas informações foi de 15 dias após o recebimento do referido requerimento, porém o retorno ocorreu somente na data de 05 de setembro de 2016, por meio do ofício nº. 360.

Visando obter novos subsídios para realização de uma avaliação mais detalhada, esta Controladoria Geral do Estado, encaminhou o Ofício GAB/CGE nº 097, no dia 24 de fevereiro de 2017, para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, solicitando dados consolidados até 31/12/2016, com prazo para realização da devolutiva até 10 de março de 2017.

Em resposta ao solicitado, a Secretaria supracitada, por meio da sua Coordenação do Tesouro Estadual - CTE e Orçamento do Estado - COE, expediu a Informação nº 122/2017 – CTE, manifestando que os esclarecimentos à cerca do solicitado se encontram nos Demonstrativos Fiscais, anexo ao protocolado nº 14.489.968-7.

De acordo com a tabela 1 abaixo e analisando os demonstrativos, têm-se que, no exercício de 2016, as Metas Fiscais estabelecidas no § 1º do art. 4º da LRF contempladas na Lei Estadual nº 18.532/2015 (LDO) foram fixadas como resultado primário em R\$ (2.825.993.000,00), cumprindo a meta fiscal no valor de R\$ (481.009.995,32), de acordo com os demonstrativos encaminhados.

Tabela 1 - Demonstrativo do Resultados Primário e Nominal – R\$

Descrição	Fixado na Lei nº 18.532/2015	Resultado do Exercício	Percentual do Resultado / Meta
Resultado Nominal	1.302.821.000,00	(2.844.091.805,18)	(218,30)
Resultado Primário	(2.825.993.000,00)	(481.009.995,32)	17,02

No entanto o resultado nominal fixado em R\$ 1.302.821.000,00 de acordo com o Demonstrativo do Resultado Nominal resultou em valor negativo de R\$ (2.844.091.805,18).

Quanto aos limites constitucionais estabelecidos, no que diz respeito aos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, observa-se um percentual de atingimento de 35,22%. Na aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, o índice atingido foi de 12,08%, conforme o anexo 3 da Informação nº 122/2017 – CTE/SEFA.

Cabe dizer, que os índices atingidos pela Educação e Saúde no exercício de 2016, estão acima dos limites legais. Destaca-se, de acordo com tabela 2, que houve um acréscimo na aplicação no limite constitucional de educação e um decréscimo no limite constitucional de saúde em relação a 2014.

Tabela 2. Avaliação dos Índices Constitucionais em Comparação com os Exercício anteriores.

Descrição	2014	2015	2016	Percentual 2016/2014	Percentual 2016/2015
Educação	34,32%	32,90%	35,22%	0,0262%	0,0705%
Saúde	12,29	12,03	12,08%	-0,0171%	0,0042%

Fonte: Protocolo nº 14.489.968-7

Além das premissas e responsabilidades já previstas em lei, a Controladoria Geral do Estado tem como responsabilidade, também, a elaboração do Relatório e Parecer da Controladoria Geral do Estado na Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme cita o artigo 3º, inciso XXIX e, nesse documento, especificamente a alínea “E”, que trata da avaliação do cumprimento dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e do seu anexo de Metas Fiscais, justificando, se for o caso, os motivos que inviabilizaram o não atendimento dos limites.

Historicamente, como já demonstrado em exercícios anteriores, a Controladoria Geral do Estado enfrenta muita dificuldade na obtenção das

informações gerenciais, tanto para a realização de sua avaliação de controle como para elaboração do Relatório e Parecer da Controladoria.

Desta forma fica evidente que vários controles adotados pela Administração Pública somente são utilizados no momento de consolidação do exercício, inviabilizando uma avaliação mais detalhada, tendo em vista que as informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Fazenda foram apenas os demonstrativos contábeis que constam no sítio do Portal da Transparência, sem as devidas notas explicativas e demais considerações.

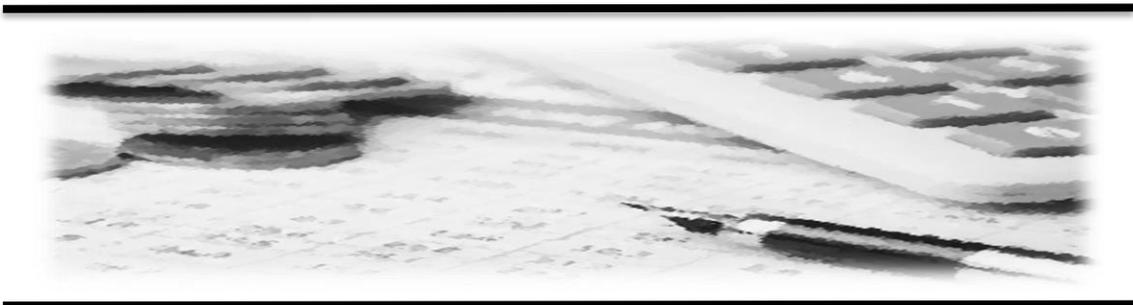
Observa-se também, que não foram encaminhadas informações relacionadas ao limite constitucional da Ciência e Tecnologia.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016 artigo 3º inciso XXIX alínea f

31/03/2017

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Sumário

APRESENTAÇÃO	105
1.COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	106
2. COORDENADORIA DE CORREGEDORIA	106
3. COORDENADORIA DE OUVIDORIA	108
3.1 ATENDIMENTOS.....	108
3.2 REUNIÃO TÉCNICA DE TRABALHO	7
3.3 CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO	7
3.4 APOIO E SUPORTE TECNICO	8
4. COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	8
4.1 AGENTES DE INFORMAÇÕES	8
4.2 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE OUVIDORIAS – SIGO	9
4.3 SUPORTE E CAPACITAÇÃO.....	9
4.4 REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA	9
4.5 ACESSO À INFORMAÇÃO.....	113
4.6 MONITORAMENTO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DE TRANSPARÊNCIA.....	112
4.7 COMITE DE QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA	113
4.8 LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO	113
4.9 FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	114
5.OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA DO PARANÁ	12

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle Interno, de Corregedoria, de Ouvidoria e Transparência e Acesso à Informação, e também da recente instituição do Observatório da Despesa Pública – O.D.P. Paraná, de acordo com o solicitado na alínea “f”, do inciso XXIX, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 126/2017 TCE/PR.

1. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Tendo em vista que a Controladoria Geral do Estado, através da sua Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o Decreto nº 9.978/2014, atua como órgão central do Sistema de Controle Interno, todas as ações desenvolvidas por esta, bem como seus resultados, estão devidamente detalhadas e demonstrados na alínea “a” deste relatório.

2. COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

A equipe da Coordenadoria de Corregedoria, durante o exercício de 2016, era composta por 04 servidores, visando atender a demanda de assuntos relacionados à fiscalização de todos os órgãos integrantes do Poder Executivo do Estado do Paraná, quanto às ações de ordem disciplinar, funcionamento técnico administrativo da Pasta e da necessidade de promover ações de orientação e unificação dos procedimentos relativos à apuração das denúncias de irregularidades envolvendo servidores públicos.

Nesse esteio, tem-se que todo o indício de irregularidade de que tenha conhecimento contra o agente administrativo deve ser apurado e, em restando constatada sua ocorrência, caberá a responsabilização dos envolvidos, na proporção de sua colaboração para o ilícito, observando na apuração das irregularidades noticiadas e constatadas no exercício da atividade pública, que ocorra dentro dos princípios da legalidade, moralidade, oportunidade, publicidade, transparência, impessoalidade e em obediência ao devido processo legal, oportunizando aos acusados o contraditório e ampla defesa, buscando, assim, garantir a lisura na Administração Pública, a probidade, a adequada prestação do serviço público e o bom atendimento dos administrados.

Essa equipe desenvolveu as seguintes atividades:

- a. Elaborado e encaminhado para aprovação do Sr. Controlador Geral e do Sr. Diretor Geral o Plano de Ação da Corregedoria para o exercício de 2016. Aprovado em 28 de março de 2016.
- b. Estudos para a elaboração da Resolução 06/2016. Proposta aprovada pelo Gabinete com alguns ajustes.
- c. Elaboração do Cadastro e de perfil dos Agentes de Corregedoria Setorial.
- d. Atualização do Manual Prático de Sindicâncias e de Processos Administrativos em função das mudanças ocorridas no Código de Processo Civil – CPC.
- e. Levantamento efetuado junto aos órgãos para identificação dos motivos de abertura dos processos de sindicância e dos processos administrativos – período maio / 2015 a maio / 2016. No início do ano está prevista a elaboração de relatório referente ao exercício de 2016 (janeiro a dezembro).
- f. Disponibilização no site de 36 perguntas com suas respectivas respostas (FAQ da Coordenadoria de Corregedoria).
- g. Preparação de materiais para os cursos a serem ministrados pela Coordenadoria de Corregedoria. Foram obtidos 200 exemplares da Lei 6.174/1970 com a imprensa oficial, sem custo para a CGE, para serem distribuídos aos participantes do curso juntamente com as cópias das apresentações elaboradas e do manual atualizado.
- h. Realização de evento, no dia 17/05, com os Agentes de Corregedoria Setorial, realizado no canal da Música. O evento contou com a presença de 53 participantes.
- i. Elaboração de Projeto de Capacitação de Servidores para 2016. – Protocolo 14.091.550-5, de 19 de maio de 2016.
- j. Realização de Curso de Capacitação para Agentes de Corregedoria Setorial – Turma I, no período de 21 a 24 de junho, em parceria com a Escola de Gestão.
- k. Preparação e realização do Curso de Capacitação para servidores da UNESPAR, em parceria com a Escola de Gestão. Período de realização do curso: 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2016.

- l. Preparação do Curso de Capacitação para Agentes de Corregedoria Setorial – Turma II. O curso foi ministrado no período de 05 a 08 de julho do corrente ano.
- m. Aumento do número de processos analisados por inspeção.
- n. Atendimentos, por demanda, como por exemplo os realizados a pedido da APPA, ADAPAR, SEED e CODAPAR. Alguns foram atendidos mais de uma vez no semestre.
- o. Análise da minuta do Anteprojeto de Lei – Regulamento Disciplinar do Servidor Público.
- p. Atualização constante do site da CGE com informações da Coordenadoria de Corregedoria.
- q. Elaboração de relatório padrão a ser preenchido pelos Agentes de Corregedoria Setorial para análise da consistência dos dados levantados pela CGE / Coordenadoria de Corregedoria.
- r. A Coordenadoria de Corregedoria participa das reuniões da Comissão de Estudo para Elaboração do Decreto relativo à Lei Anticorrupção (Resolução 07/2016 – CGE).
- s. Instituído formulário para acompanhamento, pela mídia e junto aos órgãos envolvidos, das operações em andamento no Estado do Paraná: Quadro Negro, Voldemort, Publicano, SESP (coletes balísticos)... Relatórios atualizados.
- t. Acompanhamento semanal nos principais meios de comunicação das notícias que envolvem o Governo do Estado do Paraná. Os links com os principais temas são enviados diariamente ao e-mail de todos os servidores da Coordenadoria de Corregedoria. A consulta é realizada nos principais jornais e em alguns blogs selecionados.

3. COORDENADORIA DE OUVIDORIA

3.1 ATENDIMENTOS

O Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, composto de 2.687 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete) usuários cadastrados e sob a

coordenação da Coordenadoria de Ouvidoria, da Controladoria Geral do Estado – CGE, registrou de janeiro à dezembro de 2016, 92.749 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove) atendimentos, realizados pelas Ouvidorias Setoriais dos Órgãos e Entidades que integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual. Destes, 6.692 (seis mil, seiscentos e noventa e dois) atendimentos foram efetivados diretamente pela Coordenadoria de Ouvidoria – CGE, distribuídos quanto à sua natureza da seguinte forma: 2.873 (dois mil, oitocentos e setenta e três) denúncias, 1.349 (mil trezentos e noventa e cinco) solicitações, 1.595 (mil quinhentos e cinquenta e seis) reclamações, 104 (cento e quatro) sugestões e 58 (cinquenta e oito) elogios e 713 (setecentos e treze) reivindicações de Acesso à Informação.

3.2 REUNIÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Realizada na CGE, nos dias 09 e 23 de junho, promovida pela Coordenadoria de Ouvidoria/CGE com a participação do Núcleo de Informática e Diretoria Geral desta Controladoria Geral do Estado e Companhia de Tecnologia da informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, com a finalidade de avaliar e discutir sugestões buscando inovação no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, bem como os dados e resultados estatísticos gerados pelo Sistema.

Posteriormente foram agendadas novas datas, sendo em 14 de outubro e 20 de dezembro, momento que foram avaliados e propostos novos apontamentos atinente ao referido Sistema.

3.3 CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO

Sobre atendimento de ouvidoria e funcionamento do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO às equipes das ouvidorias dos seguintes Órgãos e Entidades: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC (20/04/2016); Instituto Ambiental do Paraná – IAP (06/05/2016); Copel telecomunicações S.A. (17/05/2016); Instituto Paranaense de Desenvolvimento econômico e Social – IPARDES (19/05/2016); Agência de Defesa Agropecuária do paraná – ADAPAR

(08/06/2016); E-Paraná Comunicação (17/06/2016 e 21/09/2016); Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG (08/07/2016 e 18/07/2016); Secretaria de Estado da Educação – SEED (11/07/2016 e 30/09/2016); Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR (11/07/16); Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU (25/07/2016); Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS (25/08/2016); Agência de Fomento do Paraná (21/09/2016); Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. – CEASA/PR (01/12/2016).

Além das capacitações mencionadas acima, foram realizados dois cursos de capacitação, sendo o primeiro no Auditório da Secretaria de Estado da Educação – SEED, realizado em 02/06/2016 para aproximadamente 90 usuários e o segundo curso realizado no Auditório do Colégio da Polícia Militar em 12/07/2016, para 27 usuários, sendo todos servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

3.4 APOIO E SUPORTE TÉCNICO

Com o objetivo de melhorar o atendimento ao cidadão e o desenvolvimento dos ouvidores e colaboradores da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, a Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado realiza diariamente as funções de apoio e suporte técnico aos usuários do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO.

4. COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

4.1 AGENTES DE INFORMAÇÕES

Os agentes de informação atuam na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. São os responsáveis por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação pública de forma eficiente e adequada, cuja atuação para o atendimento das demandas pautadas na Lei de Acesso à Informação é fundamental. Visando a efetividade da prestação deste serviço e assegurar cumprimento ao artigo 12, do Decreto nº 9978/2014, a

Coordenadoria monitorou a manutenção de agentes de informação por todos os órgãos e entidades, bem como divulgou nos canais de comunicação pertinentes os nomes, e-mails, telefones e endereços da Rede de Agentes de Informação, com o intuito de dar publicidade deste serviço ao cidadão.

4.2 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE OUVIDORIAS – SIGO

O Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias (SIGO) tem como objetivo cadastrar reivindicações e acompanhar trâmites e providências dos atendimentos prestados aos cidadãos, seja pessoalmente, através da internet, correio ou telefone.

Durante o ano de 2016 a Coordenadoria realizou análises e estudos para a elaboração de novas propostas de alterações no Sistema SIGO, com o propósito de continuar aperfeiçoando essa importante ferramenta utilizada também para o cumprimento dos preceitos da Lei de Acesso à Informação, tanto no âmbito administrativo como no âmbito gerencial. Como destaque destas melhorias ressalta-se a implantação de campos que possibilitam indicar o assunto que está sendo demandado e a consequente extração de dados específicos de gerenciamento.

Estas melhorias apresentaram reflexos no BI (*Business Intelligence*) que permite à equipe o acompanhamento com mais exatidão do cumprimento dos prazos legais de resposta da Lei de Acesso à Informação e, no caso de descumprimento, tomar as medidas cabíveis. Ainda, possibilita observar a área mais demandada, buscando o aprimoramento na divulgação das informações pertinentes aos anseios da sociedade, com ênfase na apresentação via Portal da Transparência.

4.3 SUPORTE E CAPACITAÇÃO

A capacitação dos Agentes de Informação é atividade constante desta Coordenadoria. Tendo isso em vista, durante o ano de 2016, procurou-se dar suporte para as demandas operacionais de cada um dos órgãos da Administração Direita e Indireta, num atendimento constante. Foram realizadas,

visitas técnicas pontuais aos agentes de informação com o intuito de revisar e implantar sistemáticas, assim como propiciar um ambiente para troca de experiência entre os agentes de informação e a equipe desta Coordenadoria, para o cumprimento efetivo da legislação de acesso à informação e transparência de acordo com planos de trabalho desta Controladoria Geral do Estado- CGE.

4.4 REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

A Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Paraná é um centro decisório Inter organizacional que visa aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. O principal objetivo da Rede de Controle é desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

A Coordenadoria participou das reuniões e ações promovidas na Comissão Permanente de Prevenção e Controle Social, realizando estudos e debates sobre os meios de auxiliar a melhoria dos portais de transparência dos municípios e das câmaras legislativas municipais visando adequá-los à legislação. Participou, ainda, das reuniões realizadas na Comissão de Proposição Legislativa, tendo por objetivo, dentre outros, sensibilizar a comunidade e a sociedade civil em geral quanto ao tema Transparência e Controle Social, bem como avaliar e elaborar propostas legislativas quanto ao tema.

4.5 ACESSO À INFORMAÇÃO

O Decreto nº 10.285/2014 dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e empresas controladas direta ou indiretamente, com vistas a garantir o acesso à informação pública. Esta Coordenadoria continuou

participando dos estudos técnicos e da elaboração da minuta de proposta de alteração legislativa visando, dentre outras, estabelecer os procedimentos para a classificação de informações sigilosas, bem como constituir e estabelecer as atribuições do Comitê Gestor do Portal da Transparência do Estado.

4.6 MONITORAMENTO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DE TRANSPARÊNCIA

No decorrer do ano de 2016 foi realizado o monitoramento da divulgação das informações públicas, especificamente daquelas divulgadas no ícone de transparência exibido nos sítios oficiais de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta. Para a avaliação, foram levados em conta os preceitos trazidos pela legislação de acesso a informações públicas (especialmente os previstos no art. 8º do Decreto nº 10.285/20140). Ao longo dos trabalhos, foram expedidas as recomendações direcionadas aos órgão e entidades do Executivo Estadual, para providência das adequações necessárias.

4.7 COMITÊ DE QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

O Comitê de Qualidade da Gestão Pública tem entre suas atribuições a elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Estadual, mediante evolução do uso da tecnologia da informação. O referido comitê instituiu um grupo de trabalho com o intuito de permanentemente aperfeiçoar o Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual.

Esta Coordenadoria continuou participando de forma consultiva de todas as reuniões realizadas, cujas pautas versaram sobre este tema, acompanhando as propostas apresentadas pelo grupo de trabalho e que resultaram em significativas melhorias no Portal da Transparência.

4.8 LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Participação da Coordenadoria na comissão designada para realização de estudos técnicos, visando aprimorar a regulamentação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

4.9 FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participação da Coordenadoria na formalização de acordo de cooperação técnica com o Ministério Público e a Universidade Positivo, no intuito de difundir o conhecimento relacionado à prevenção da corrupção, capacitar à sociedade civil para uma atuação preventiva, reforçar e difundir a importância do controle social sobre a administração pública e fomentar a cultura da transparência, especialmente no meio estudantil.

5. OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA DO PARANÁ

Durante o exercício de 2016, houve a instituição da unidade do Observatório da Despesa Pública do Estado do Paraná – ODP.Paraná, por meio do Decreto nº 4.334/2016. Esta unidade por sua vez, tem como objetivo, a produção de informações estratégicas, voltada a melhoria do controle e monitoramento das ações do poder executivo, além de disponibilizar informações e indicadores gerenciais de desempenho e de identificação de situações atípicas, ocorridas na execução dos gastos públicos em áreas sensíveis da administração pública.

A adesão a rede de Observatórios dos entes federativos é coordenada pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU e visa o aprimoramento das atividades que norteiam o sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual instituído pela Lei nº 15.524/2007, além de constituir mais um mecanismo de apoio a Gestão Pública.

Os resultados gerados pelo Observatório da Despesa Pública do Estado do Paraná, servirão como insumo para a realização das atividades de

monitoramento e acompanhamento, que serão conduzidas pela Controladoria Geral do Estado, bem como para informar aos gestores públicos sobre situações que possam constituir irregularidades, de modo a prevenir a sua ocorrência, gerando também indicadores gerenciais relativos à correta execução dos gastos públicos.

Cumprido ressaltar que todo trabalho ocorre em rede, como já citado anteriormente, sendo executado de acordo com um cronograma previamente estabelecido com a CGU.

Dessa forma, a criação deste mecanismo vai de encontro com as atribuições da Controladoria Geral do Estado, de instrumentalizar a fiscalização dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em todas as suas fases; assim como, estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Paraná.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016 artigo 3º inciso XXIX alínea g

31/03/2017

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Sumário

APRESENTAÇÃO	118
1. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTROLE INTERNO AVALIATIVO	119
2. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS AUDITORIAS	
123	

APRESENTAÇÃO

Este relatório refere-se ao objeto tratado na alínea g, do inciso XXIX, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 126/2017 – TCE/PR, que solicita o Plano Anual de Fiscalização elaborado pela unidade de Controle Interno para o período.

Cumprе destacar que as atividades da unidade de controle (Coordenadoria de Controle Interno) no exercício de 2016 contemplaram a avaliação realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2016 nos objetos selecionados utilizando a ferramenta informatizada Sistema Integrado de Avaliação e Controle - SIAC detalhada na alínea “a” deste relatório, bem como, a realização de auditorias em alguns dos objetos mais sensíveis apontados pela Coordenadoria de Controle Interno.

1. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno - CCI, teve como escopo a avaliação do Controle Interno, no âmbito dos seus procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Estes itens foram avaliados ao longo do exercício de 2016, por meio de documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC.

O SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a CCI/CGE, o Agente de Controle Interno e o Titular ou Dirigente do Órgão ou Entidade. É importante ressaltar que a utilização de sistemas que permitam a avaliação tem como objetivo buscar a excelência na administração pública, por meio de métodos, técnicas e processos inovadores de gestão, fortalecendo a governança democrática transparente.

No exercício de 2016 foram submetidos quatro formulários específicos para cada Órgão/Entidade. A Instrução Normativa nº 002/2016 da Controladoria Geral do Estado, anexo I deste relatório, estabeleceu o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2016, no Sistema Integrado de Avaliação e Controle, estipulando os objetos avaliados, os prazos para o envio dos formulários e demais disposições.

O nome de cada formulário contempla o trimestre, ano e categoria, como exemplo: FORM_04_2016_1 ou FORM_02_2016_2. Estes formulários foram categorizados da seguinte forma:

- Categoria 1. Administração Direta - Órgãos de Regime Especial
- Categoria 2. Administração Indireta - Autarquia
- Categoria 3. Administração Indireta - Serviços Sociais Autônomos e Empresas Públicas
- Categoria 4. Todos os órgãos.

Os objetos analisados em cada formulário encaminhado variaram no exercício de 2016 conforme a categoria acima definida.

Para a categoria 1 foram enviados 223 (duzentos e vinte e três) quesitos para cada Órgão, que versaram sobre os seguintes assuntos:

- Convênios Concedidos
- Licitação
- Central de Viagens
- Almoxarifado
- Bens Móveis
- Acompanhamento
- Contrato
- Convênios Recebidos
- Empenho
- Trâmite Processual e Arquivamento
- Folha de Pagamento
- Controle de Ações e Metas
- Adiantamento
- SEI-CED
- Liquidação
- Benefícios
- Restos à Pagar
- Legalidade
- Procedimentos de Controle
- Regularidade
- Despesa de exercícios anteriores
- Veículos locados
- Bens Imóveis

Para a categoria 2 foram encaminhados 213 (duzentos e treze) quesitos a respeito dos seguintes objetos:

- Convênios Concedidos
- Central de Viagens
- Licitação
- Bens Móveis
- Almoxarifado
- Acompanhamento
- Contrato
- Convênios Recebidos
- Empenho
- Trâmite Processual e Arquivamento
- Controle de Ações e Metas
- Liquidação
- Benefícios
- SEI-CED
- Adiantamento
- Restos a pagar
- Legalidade
- Procedimentos de Controle
- Regularidade
- Despesa de exercícios anteriores

E a categoria 3 recebeu 184 (cento e noventa e um) quesitos, que contemplaram os objetos:

- Convênios Concedidos
- Licitação
- Bens Móveis
- Almoxarifado
- Despesas com Viagens

- Contrato
- Convênios Recebidos
- Procedimentos de Controle
- Acompanhamento
- Controle de Ações e Metas
- Folha de Pagamento
- Adiantamento
- SEI-CED
- Liquidação
- Legalidade
- Benefícios
- Regularidade

A diferença na quantidade de quesitos enviados em cada categoria está relacionada, principalmente, ao regime jurídico de cada Órgão/Entidade, tendo como objetivo evitar distorções na avaliação dos controles.

2. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS AUDITORIAS

Buscando novas práticas de avaliação, verificação e monitoramento nos procedimentos de controle interno adotados pela Administração Pública Estadual, a Coordenadoria de Controle Interno, a partir do exercício de 2015, passou a utilizar procedimentos de auditoria interna, nos termos do inciso IV, do artigo 15, do Regulamento da Controladoria Geral do Estado:

Inciso IV - Realizar, por determinação do Controlador Geral do Estado, inspeções, procedimentos de auditoria, compreendendo o exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas verificando a eficiência, a eficácia e a efetividade (Decreto nº 9.978/14)

Cabe destacar que toda a atuação relacionada à auditoria interna desta Coordenadoria durante o exercício de 2016 esteve pautada na definição do “*Institute of Internal Auditors - IIA (2012)*”, que conceitua auditoria interna como atividade independente, objetiva, segura e consultiva, adicionando valor e melhorias às operações da organização no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança.

Além da atuação em consonância com o conceito adotado pelo IAA - Brasil, deve haver clareza no modelo de três linhas de defesa, que consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão dentro da organização. Procura, também, apresentar outro ponto de vista sobre as operações, buscando garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos.

Como já citado anteriormente, a partir de 2015 deu-se início às auditorias de conformidade, com o objetivo do atendimento e aderência à legislação, às políticas e regulamentos internos, sendo seu propósito principal determinar o quanto as atividades auditadas estão em conformidade com as situações regulamentares exigidas.

Sendo assim, o Plano Anual de Auditoria foi definido a partir da análise dos resultados do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC,

considerando os pontos mais recomendados e, portanto, mais sensíveis do Poder Executivo. Deve-se destacar que cada ponto de controle auditado contempla um Procedimento de Auditoria (PA) gerado e também um Programa de Trabalho de Auditoria elaborado (PTA), arquivados e disponíveis na Coordenadoria de Controle Interno.

As demais informações referentes à auditoria encontram-se explanadas nas alíneas “a” e “h”.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016 – CGE

Estabelece o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2016, no Sistema Integrado de Avaliação e Controle.

O Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745/13 e pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, considerando o disposto no artigo 13, do Decreto nº 9.978/14,

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir os objetos de avaliação pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, mediante formulários a serem enviados neste exercício:

- a) Formulário 1 (mês de abril): Contratos, Despesas de Exercícios Anteriores, Bens Móveis, Empenhos e Restos a Pagar;
- b) Formulário 2 (mês de julho): Despesas com Viagens, Convênios Concedidos e Recebidos, Pagamentos;
- c) Formulário 3 (mês de setembro): Adiantamentos, Almojarifado, Controle de Ações e Metas, Liquidações, Bens Imóveis e Procedimentos de Controle;
- d) Formulário 4 (mês de outubro): Acompanhamento, Benefícios, Folha de Pagamento e Licitações.

Paragrafo Único - Os objetos, as datas, bem como o número de formulários poderão ser alterados no decorrer do exercício. Formulários extras poderão ser enviados visando avaliar controles específicos.



Artigo 2º - Compete exclusivamente aos Agentes de Controle Interno Avaliativo responder os formulários com base em entrevistas, documentos e papéis de trabalho. Essa tarefa não pode ser delegada, em hipótese alguma, aos setores avaliados.

Artigo 3º - Os formulários deverão ser respondidos, a contar da data de seu envio pela Coordenadoria de Controle Interno, nos prazos abaixo estipulados:

- a) Resposta ao formulário: em 20 dias, pelo Agente de Controle Interno Avaliativo;
- b) Justificativa do formulário: em 7 dias, pelo Gestor do Órgão/Entidade;
- c) Envio do Plano de Ação: em 20 dias, pelo Gestor do Órgão/Entidade, utilizando-se do SIAC;
- d) Acompanhamento de *Checklist*: o Agente de Controle Interno Avaliativo deverá acompanhar a execução dos itens que compõem o Plano de Ação, no maior prazo estipulado.

Artigo 4º - Os formulários não respondidos nos prazos ajustados serão interrompidos pelo SIAC e constarão como objeto não avaliado nos relatórios desta Controladoria Geral enviados ao Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 5º - Os formulários não justificados pelo Gestor dentro do prazo definido serão avaliados por esta Controladoria sem o contraditório das não conformidades, considerando-se, apenas, a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo. Da mesma forma, constarão dos relatórios encaminhados àquela Corte de Contas.

Artigo 6º - Será de responsabilidade dos Gestores elaborar e executar o disposto no Plano de Ação.

Artigo 7º - É de responsabilidade exclusiva do Agente de Controle Interno Avaliativo acompanhar e monitorar a execução dos itens constantes do Plano de Ação e, quando concluídas as ações, enviá-lo à Coordenadoria de Controle Interno.

Rua Mateus Leme, 2018 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | 0800-411113 | www.cge.pr.gov.br



Artigo 8º - Os Órgãos/Entidades que não designarem formalmente e/ou mantiverem Agente de Controle Interno não serão avaliados por meio dos formulários, sendo tal fato apontado junto aos relatórios desta Controladoria, consoante artigo 12, do Decreto nº 9.978/14.

Artigo 9º - Alterações no cadastro de usuários do SIAC somente serão procedidas mediante encaminhamento de ato com esta finalidade.

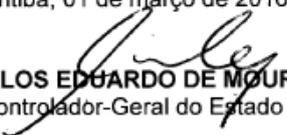
Artigo 10º - O Agente de Controle Interno Avaliativo poderá definir outros meios de avaliação e monitoramento do controle interno administrativo, devendo sempre comunicar à Coordenadoria de Controle Interno.

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro o Agente de Controle Interno Avaliativo realizará a análise dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento ao artigo 74, da Constituição Federal.

Artigo 11º - O resultado das avaliações realizadas no SIAC será encaminhado em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício.

Artigo 12º - Fica revogada a Instrução Normativa 01, de 30 de março de 2015.

Curitiba, 01 de março de 2016.


CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016 artigo 3º inciso XXIX alínea h

31/03/2017

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Sumário

APRESENTAÇÃO	131
1.0 COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	132
2.0 COORDENADORIA DE OUVIDORIA	133
3.0 COORDENADORIA DE CORREGEDORIA	133
4.0 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	134
4.1 AUDITORIAS	135

APRESENTAÇÃO

Este trabalho refere-se aos objetos tratados na alínea “h”, do Inciso XXIX, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 126/2017 – TCE/PR, que solicita a metodologia de trabalho adotada pela Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do planejamento proposto para o período.

1.0 COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A Coordenadoria de Transparência, Controle Social e Prevenção à Corrupção apresentou a metodologia de trabalho que adotou no exercício de 2016, desenvolvendo as seguintes ações:

- Expedição de ofício solicitando a nomeação de Agentes de Informação, acompanhamento das publicações no Diário Oficial e controle de retorno de reposta pelos órgãos/entidades;
- Análise das rotinas diárias de trabalho para apurar as necessidades e dificuldades recorrentes no que tange ao uso de sistemas de informação visando promover o seu aperfeiçoamento, bem como realização de reuniões com os técnicos da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, responsáveis pela implantação das mudanças recomendadas;
- Treinamento e capacitação de servidores estaduais designados para atuar como Agentes de Informação a fim de repassar o conteúdo técnico necessário ao desempenho das atribuições a eles conferidas pela legislação;
- Participação em todas as reuniões e atividades realizadas e desenvolvidas pela Rede de Controle da Gestão Pública;
- Participação em reuniões presenciais mensais com representantes de áreas técnicas visando analisar o desenvolvimento de sistemas e mecanismos que possibilitem apurar o aumento patrimonial suspeito e desproporcional de agentes públicos;
- Análise técnica da legislação estadual de acesso a informações e elaboração de minuta de alterações;
- Recepção das denúncias de corrupção encaminhadas via sistema de informações e acompanhamento dos procedimentos de apuração;
- Participação nas reuniões convocadas pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Estadual no que tange ao acesso a informações públicas e transparência.

2.0 COORDENADORIA DE OUVIDORIA

A Coordenadoria de Ouvidoria apresentou a metodologia de trabalho que adotou no exercício de 2016, desenvolvendo as seguintes ações:

- Registro das demandas dos cidadãos referentes aos serviços prestados pelo Governo do Estado do Paraná, no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, nas Ouvidorias Setoriais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e na Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado.
- Capacitação, assistência e suporte às equipes das Ouvidorias dos Órgãos e Entidades e aos usuários do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO.

3.0 COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

A Coordenadoria de Corregedoria apresentou a metodologia de trabalho que adotou no exercício de 2016, consistindo na compilação e análise dos atos oficiais relacionados a procedimentos administrativos disciplinares, publicados no Diário Oficial do Estado.

Os dados são tabulados e confrontados com os relatórios mensais encaminhados pelos órgãos/entidades, onde são informados os atos de instauração de eventuais sindicâncias e processos administrativos disciplinares e do teor da correspondente decisão final, após regular publicação, tramitados no decorrer do exercício.

Este estudo resulta em inspeções “*in-loco*” realizadas pela equipe da Coordenadoria de Corregedoria. No relatório encaminhado aos órgãos inspecionados, após aprovação do Gabinete/CGE, são apontados eventuais erros na condução dos procedimentos disciplinares, com as devidas recomendações e orientações.

Ressalta-se que, na análise, são observados os procedimentos quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão, a sua regularidade sob o

aspecto legal e formal. A Coordenadoria de Corregedoria não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados.

Quando há alguma constatação pontual a ser inspecionada em determinado órgão, os processos são avocados e analisados, emitindo-se pareceres/informações sobre os pontos observados, além de se determinar o correto trâmite a ser seguido.

Informações técnicas são feitas pela equipe quando provocada, embasando-se na legalidade da questão trazida à Coordenação.

A Coordenação de Corregedoria também atua na uniformização dos procedimentos adotados pelos órgãos vinculados ao Poder Executivo, mediante publicação de instruções e de manual de processos disciplinares, buscando otimizar o trabalho das comissões designadas, proporcionando a apuração das denúncias de forma isonômica e transparente.

4.0 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A metodologia definida pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, tem como escopo os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Estes itens foram avaliados ao longo do exercício de 2016 por meio dos formulários encaminhados através do Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC, com análise de documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesas, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

Cabe dizer que o Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno - CCI, o Agente de Controle Interno e o Titular ou Dirigente do Órgão/Entidade.

A atuação da Coordenadoria de Controle Interno tem por objetivo proporcionar maior segurança administrativa na tomada de decisão pelos gestores estaduais, reduzir a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços, permitindo assegurar também a conformidade legal dos controles existentes e

identificar as boas práticas de gestão. Com essa justificativa e, utilizando a metodologia definida nos exercícios anteriores de uma forma atualizada, espera-se gerar resultados que permitam avaliar o alcance dos objetivos e metas planejados, bem como mitigar os riscos que afetam negativamente o processo de gestão, além de analisar e diagnosticar os controles existentes.

Os formulários abrangem quesitos em diversas áreas de análise, sendo pautados nas boas práticas de gestão, assim como em aspectos legais. Estes quesitos visam avaliar os itens básicos de controle, compondo uma matriz de avaliação dos controles institucionais e de procedimentos, que a cada ano são alterados para que a abrangência na avaliação seja a mais completa possível.

O papel da CGE/CCI dentro do sistema SIAC é o de estabelecer o plano de trabalho dos Agentes de Controle e de avaliar e acompanhar o correto preenchimento dos formulários, bem como submeter os mesmos para o Gestor do Órgão/Entidade.

O envio do formulário para o Gestor do Órgão/Entidade tem como objetivo apresentar os possíveis quesitos que caracterizam desconformidade, permitindo que o mesmo apresente as devidas justificativas. O trabalho realizado pelo Agente de Controle Interno deve estar pautado no levantamento realizado nas informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade da situação fática em relação à investigação proposta em cada quesito mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra.

4.1 AUDITORIAS

Para o exercício de 2016 com o intuito de continuar buscando novas práticas de avaliação, verificação e monitoramento nos procedimentos de controle interno adotados pela Administração Pública Estadual, esta Coordenadoria de Controle Interno prosseguiu com as auditorias, que se iniciaram como atividade, a partir de 2015, nos termos do inciso IV, do artigo 15, do Regulamento da Controladoria Geral do Estado:

Inciso IV. Realizar, por determinação do Controlador Geral do Estado, inspeções, procedimentos de auditoria, compreendendo o exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas verificando a eficiência, a eficácia e a efetividade (Decreto 9.978/2014)

Cabe destacar que toda a atuação relacionada à auditoria interna desta Coordenadoria está pautada na definição do “*Institute of Internal Auditors - IIA* (2012)”, que conceitua auditoria interna como atividade independente, objetiva, segura e consultiva, adicionando valor e melhoria às operações da organização no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança.

Além da atuação em consonância com o conceito adotado pelo IAA - Brasil, deve haver clareza no modelo de três linhas de defesa, que consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão dentro da organização. Apresenta outro ponto de vista sobre as operações, buscando garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos.

No modelo, o controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos; as diversas funções de controle de riscos e supervisão da conformidade, estabelecidas pela gerência, formam a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira linha.

A figura 1, abaixo, exemplifica a forma de atuação destas três linhas de defesa, onde cada uma desempenha papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

Figura 1. Modelo de três linhas de defesa

Por outro lado, a primeira linha de defesa é realizada no contexto da gestão operacional, onde cada gestor possui a responsabilidade direta sobre os controles internos primários. Nesta etapa, a gestão operacional serve naturalmente como primeira linha de defesa, pois os controles adotados são desenvolvidos como sistemas e processos, sob sua orientação.

Analisando a administração pública, a primeira linha de defesa é adotada no âmbito dos grupos setoriais (Administração Direta) e nos departamentos específicos (Administração Indireta) do órgão/entidade.

A segunda linha de defesa tem como objetivo facilitar o gerenciamento de riscos e monitorar a implementação de práticas eficazes da alta administração, executadas pelas divisões operacionais, auxiliando os gestores no processo de tomada de decisão. De forma macro, esta linha adota a verificação da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, contemplando as responsabilidades que podem variar de acordo com a natureza específica de cada divisão, incluindo:

- Apoio às políticas de gestão, definindo papéis, responsabilidades e estabelecendo metas para implementação;
- Fornecimento de estruturas de gestão de riscos;
- Identificação de questões atuais e emergentes;

- Identificação de alterações na percepção ao risco implícito da organização;
- Facilidade de monitorar a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos por parte da gestão operacional; e
- Monitoramento da adequação e eficácia dos controles internos primários nas questões que envolvem a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências.

A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua na segunda linha de defesa utilizando o Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, de forma descentralizada com cada Agente de Controle Avaliativo nos órgãos e entidades da administração pública. Esse modelo tem como principal objetivo a avaliação da legalidade e conformidade nos diversos objetos que compõem a matriz de quesitos do sistema, permitindo apontar as áreas mais sensíveis do Estado.

O modelo adotado fornece orientações, facilitando o monitoramento e auxiliando a implantação das práticas em conformidade com as leis e regulamentos.

A terceira linha de defesa, no seu conceito amplo, prevê avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. O escopo dessa avaliação compreende a conformidade com as leis, regulamentos, políticas, procedimentos e a eficiência e eficácia das operações.

Como já citado anteriormente, a partir de 2015 deu-se início às auditorias de conformidade, com o objetivo do atendimento e aderência à legislação, às políticas e regulamentos internos, sendo seu propósito principal determinar o quanto as atividades auditadas estão em conformidade com as situações regulamentares exigidas.

Os pontos de controle foram definidos a partir da análise dos resultados do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC utilizado na segunda linha de defesa de atuação, objetos que apresentaram fragilidade nos controles, conforme apontados nos formulários do SIAC.

A identificação dos pontos de controle, os objetivos e a metodologia estão mais profundamente abordados no relatório referente à alínea “a” e “g”.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Controladoria Geral do Estado

Exercício de 2016

**artigo 3º
inciso XXIX
alínea i**

31/03/2016

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

APRESENTAÇÃO

O objetivo do presente Relatório é atender ao disposto no artigo 3º, inciso XXIX, alínea i, da Instrução Normativa nº 126/2017 – TCE/PR:

”XXIX – Relatório da Controladoria Geral do Estado contendo, dentre outras informações:

i) Relatório contendo informações acerca do quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado, suas atribuições e responsabilidades”

A Controladoria Geral do Estado, acerca de sua estrutura e quadro de funcionários e servidores, evoca os fundamentos legais e condições específicas, que serão descritas adiante, desde sua criação até a disposição de cargos e funções, com a finalidade de demonstrar a legalidade e enquadramento do órgão.

A Controladoria Geral do Estado foi criada pela Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, especialmente em seu artigo 6º e seus incisos, vinculada diretamente ao Governador do Estado, substituindo a extinta Coordenação de Controle Interno e a Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

A estrutura organizacional da CGE é definida regularmente e dentro das limitações que o órgão possui atualmente. A realidade da Controladoria Geral do Estado, desde sua criação, é conhecidamente limitada diante da falta, ainda, de uma proposta de concurso público, o que não permite, momentaneamente, materializar um quadro de servidores efetivos.

A legislação estadual, em sua Carta Magna estabelece que o processo de recrutamento se dê pelo instituto do concurso público. De acordo com os ditames constitucionais, o processo para realizar um concurso público passa por diversos procedimentos para, enfim, ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

A momentânea inviabilidade da criação de quadro de carreira própria e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos faz com que a Controladoria Geral do Estado se utilize de cargos em comissão para compor seu quadro e, principalmente, suas funções.

Retrocedendo à época em que a extinta Coordenação de Controle Interno era composta por 14 servidores, sendo apenas 6 destes efetivos, e assim permanecendo até o final do exercício de 2013, quando da criação da atual Controladoria Geral do Estado, ressalta-se que, de acordo com o artigo 23, da Lei nº 17.745/2013, coube ao Chefe do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, a responsabilidade pela reformulação e implantação de todos os atos organizacionais necessários à aplicação dos dispositivos desta lei.

Ratificando posicionamento desta mesma Controladoria Geral do Estado, cumpre ressaltar que o órgão foi criado a partir do Projeto de Lei nº 552/13, quando foi contemplado com o cargo de Controlador Geral e cargos em comissão das extintas Coordenadoria de Controle Interno, Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral e Secretaria de Estado do Turismo. A definição das atividades destes cargos ocorreu a partir da aprovação do Regulamento da CGE, por meio do Decreto nº 9.978/2014.

Assim, voltando às questões atuais e, levando-se em consideração a notória falta de recurso momentânea do Estado, conseqüente inviabilidade a realização de concurso público e contratação de servidores efetivos, procurando respeitar os limites impeditivos previstos na Lei Complementar nº 101/2000. Desta forma isenta-se de responsabilidade pelas disposições de cargos e atividades o gestor da Controladoria Geral do Estado, tendo em vista, inclusive, a redução do orçamento no exercício 2015, 2016 e também para o exercício 2017, comprometendo o pagamento do quadro atual de servidores.

Diante do exposto, segue abaixo a tabela 1 referente aos cargos e funções do quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado, de acordo com o Decreto nº 9.978 / 2014 que aprovou o Regulamento da Controladoria Geral do Estado e também de acordo com o Anexo II do referido decreto que dispõe sobre a situação atual dos cargos de provimento em comissão e das Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Estado.

Tabela 1. Demonstrativo dos Cargos da Controladoria Geral do Estado - CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DENOMINAÇÃO				
CONTROLADOR GERAL	1	A-1	-	-
DIRETOR GERAL DA CONTROLADORIA	1	DAS-1	-	-
ASSESSOR	1	DAS-3	1	FG-3
CHEFE DE COORDENADORIA	2	DAS-4	2	FG-4
ASSESSOR	3	DAS-4	-	-
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-5	-	-
ASSESSOR	5	DAS-5	-	-
ASSISTENTE	5	1-C	1	FG-10
ASSISTENTE	1	2-C	1	FG-11
ASSISTENTE	2	8-C	-	-
ASSISTENTE	1	10-C	-	-
ASSISTENTE	-	14-C	1	FG-23
TOTAL	23		6	

Conforme a tabela 1 acima, os cargos descritos encontram respaldo legal nas legislações já citadas anteriormente, salvo aqueles que não tiveram suas competências e atribuições claramente definidas pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e, também, por não ter sido estabelecida qualquer diretriz no Estado acerca de tais cargos ou funções.

A Controladoria Geral do Estado – CGE, ainda conta com servidores cedidos de outros órgãos que atuam nos grupos setoriais bem como com estagiários que auxiliam no atendimento ao público.

De acordo com a Lei nº 17.745/2013 nos seus artigos 9º e 10º, os cargos de Chefe de Gabinete, Diretor Geral de Controladoria e de Controlador Geral do Estado, possuem a seguinte redação:

“Artigo 9º - Ficam transferidos para a Controladoria Geral do Estado, da extinta Secretaria de Estado do Turismo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I – Um cargo de Diretor Geral de Secretaria de Estado, símbolo DAS-1, alterando-se a denominação para Diretor Geral de Controladoria; e
- II- Um cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5”.

“Artigo 10 - Fica extinto o cargo de Secretário de Controle Interno, símbolo AE-1, alterando-se a denominação para Controlador Geral do Estado, na simbologia A-1”.

Ademais, quanto às atribuições definidas para cada cargo, destacam-se as estabelecidas na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, quais sejam:

“Artigo 46 - São atribuições dos Chefes de Gabinete de Secretário de Estado:

- I- Promover a administração geral do gabinete e a assistência ao Secretário no desempenho de suas atribuições e no atendimento de compromissos oficiais e particulares;
- II- Estudar, instruir e minutar o expediente e a correspondência do Secretário, bem como, dar encaminhamento à correspondência oficial recebida, recomendando prioridades para assuntos urgentes;
- III- Coordenar a agenda de compromissos e representar o Secretário, quando designado;
- IV- Programar audiências e recepcionar pessoas que se dirijam ao Secretário;
- V- Promover as medidas necessárias ao provimento de transporte ao Secretário;
- VI- Cumprir tarefas de caráter reservado ou confidencial determinadas pelo Secretário;
- VII- Submeter à consideração do Secretário os assuntos de urgência ou cuja importância mereçam tratamento imediato;
- VIII- Transmitir ordens e despachos do Secretário às unidades da Secretaria;
- IX- Promover as atividades de imprensa e relações públicas da Secretaria;

X- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário”

“Artigo 47 - São atribuições de Diretores Gerais de Secretaria:

- I- Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, por delegação do Secretário;
- II- Despachar diretamente com o Secretário;
- III- Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;
- IV- Atuar como principal auxiliar do Secretário de Estado;
- V- Promover reuniões com os responsáveis por unidade de nível departamental para coordenação das atividades operacionais da Secretaria;
- VI- Coordenar a atuação dos grupos setoriais no âmbito da Secretaria, centralizando as demandas a eles destinadas e facilitando o atingimento de seus propósitos como sistemas estruturantes;
- VII- Praticar os atos administrativos relacionados com o sistema de planejamento, financeiro, de administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;
- VIII- Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência e promover o controle dos resultados das ações da Secretaria, em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados;
- IX- Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
- X- Assegurar, no que couber à Secretaria, a rigorosa atualização do cadastro central de recursos humanos da Secretaria de Estado da Administração;
- XI- Propor ao Secretário a realização de licitações, sugerindo quando for o caso, a sua homologação, anulação ou dispensa;
- XII- Promover a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- XIII- Delegar competência específica do seu cargo, com conhecimento prévio do Secretário;

- XIV- Propor ao Secretário a criação, transformação, ampliação, fusão ou extinção de unidades administrativas de nível divisional ou inferiores a este, para execução da programação da Pasta;
- XV- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário”.

Assim, estão definidas legalmente as funções específicas dos principais cargos do quadro da Controladoria Geral do Estado.

É o Relatório.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado